



Walter Rosa na Indústria

COMO resultado da renúncia do Primeiro-Ministro almirante Pinheiro de Azevedo com os secretários-gerais dos três principais partidos da cena política portuguesa ontem realizado em S. Bento, foi nomeado ministro da Indústria e Tecnologia Walter Rosa, que até aqui ocupou a pasta dos Transportes e Comunicações do VI Governo Provisório. Esta nomeação surge dada a necessidade de ocupar a importante pasta da Indústria e Tecnologia, vaga desde a demissão de Marques do Carmo, apresentava através de carta no qual justificava a sua posição em aspectos de carácter político, relacionados com o alegado «controle partidário» do VI Governo.

Aumento das pensões de velhice e invalidez

A SECRETARIA de Estado da Segurança Social enviou para publicação no Diário do Governo uma portaria estabelecendo o aumento das pensões mínimas de invalidez, velhice e sobrevivência. Passará portanto a ser de 2 mil escudos o mínimo mensal das pensões regulamentares concedidas pela Caixa Nacional de Pensões e pelas Casas de Previdência com entidades patronais contribuintes.

Estes aumentos têm efeito retroactivo a partir de 1 de Junho de 75, embora o pagamento das diferenças respeitantes ao ano de 75 fique dependente das disponibilidades da Caixa Nacional de Pensões, podendo ser feita por uma só vez ou em prestações, devendo efectivizar-se, no entanto, até 31 de Agosto de 76.

118 militares detidos — rescaldo do 25 de Novembro

O NÚMERO de militares detidos por implicação no golpe militar de 25 de Novembro eleva-se a 118, segundo comunicado distribuído, ontem, pela Presidência da República. Na nova lista de 67 elementos militares e seis civis continuam como detidos os capitães-de-mar-e-guerra Vasco da Costa Santos e Pinto Figueiredo, o capitão-tenente Almada Correia, o tenente-coronel Arnaldo Menelo, os majores Eurico Corvocho e Barão da Cunha e os primeiros-tenentes Alípio Ferreira da Silva e Miguel Judas. Igualmente sob detenção os componentes da «Comissão de Sargentos» da Base-Escola de Paraquedistas de Tancos.

O comunicado refere que «por motivos processuais alguns dos elementos detidos têm sido mantidos na situação de isolamento, medida indispensável mas que se procura abrandar e fazer cessar tão depressa quanto o permita a instrução dos processos».

Adianta-se que «prossegue em ritmo acelerado o inquérito aos acontecimentos com vista a apuramento de responsabilidades».

Trabalhadores químicos exigem eleições

FOI ENTREGUE no Ministério do Trabalho um documento contendo cerca de três mil assinaturas de trabalhadores pertencentes ao Sindicato dos Químicos do distrito de Lisboa. Nesse documento é exigido pelos signatários, entre outros pontos, a impugnação do acto eleitoral que teve lugar o ano passado e a realização imediata de novas eleições, naquele importante Sindicato operário, que comporta 30 mil trabalhadores.

No referido comunicado, exige-se ainda a publicação final do inquérito elaborado pelo Ministério do Trabalho acerca dos acontecimentos ocorridos, aquando do último acto eleitoral. O motivo da não divulgação final do inquérito deve-se ao facto, segundo nos afirmaram alguns dos signatários do documento, de que «não foram encontradas pelas socialistas quaisquer provas de culpabilidade nos elementos da anterior direcção». Por outro lado, Costa Martins é alvo de severas críticas por parte dos referidos elementos, pertencentes à lista A a que se identificam com a lista seguida pelo PCP (p.1).

Segundo estes elementos, Costa Martins é o grande responsável pelos acontecimentos que têm vindo a suceder naquele Sindicato, desde que apoiou indiscriminadamente os elementos do PCP.

“Retornados” contra o IARN

O MOVIMENTO de Apoio aos Retornados (MAR) organiza, hoje à tarde, uma manifestação junto ao Palácio de Belém, tendente a sensibilizar o Governo para o que entende como «inoperância» do Instituto Nacional de Apoio aos Retornados, IARN.

Durante a manifestação deverá ser presente um conjunto de reivindicações, salientando-se a substituição dos responsáveis pelo IARN por entidades do próprio contingente de retornados. Entre as acusações formuladas pelo MAR aponece a ausência de planeamento eficaz para a solução dos problemas dos retornados e o «descontrolo orgânico» que permite a proliferação de fraudes de índole diversa. O MAR ataca, paralelamente, a direcção da Cruz Vermelha Portuguesa, pela desarticulação que se tem verificado quanto à atribuição de agasalhos e outro tipo de auxílio, que Governos e organizações internacionais têm feito veicular por aquela instituição humanitária.

IARN processa Comissão Distrital

O IARN — Instituto de Apoio aos Retornados Nacionais, vai processar, por difamação e calúnia a Comissão Distrital de Retornados de Viseu.

As razões alegadas pela Direcção do IARN para a tomada de tal iniciativa relacionam-se com declarações proferidas por um elemento da Comissão Distrital de Retornados de Viseu, num plenário de comissões concehais, realizado em Mangualde, no passado domingo. Nessa reunião, como alguns jornais, nomeadamente o «Diário de Coimbra», divulgaram, o referido elemento acusou a direcção do IARN de ter efectuado um desfalque de 15 a 20 mil contos, afirmando que dispunha de provas que demonstrariam a sua acusação.

Lei constitucional reorganiza FA's

NA SUA longa reunião de 5.^a feira passada, o Conselho da Revolução, aprovou uma lei constitucional, imediatamente promulgada pelo Presidente da República, que se afirma da maior importância para o futuro político do país (ver texto integral da lei e análise de Marcelo Rebelo de Sousa na pág. 2 e editorial na pág. 8).

A lei parece resultar de um projecto apresentado há dias pelo general Raimundo Eanes, actual Chefe de Estado-Maior do Exército e corolém as bases fundamentais para a reorganização das Forças Armadas, reconhecendo princípios gerais em matéria de ligação das FA's com a «transição pacífica e pluralista da sociedade portuguesa para a democracia e socialismo», o papel dos quadros permanentes (oficiais, sargentos e praças), a ligação das FA's com o poder político, o apertadismo dos militares, a disciplina e o tipo de comando. Tendencialmente, parece



SOUSA E CASTRO

Subida meteórica

até vingado a tese do «regresso aos quartéis».

Até à entrada em vigor da Constituição, as FA's obedecem ao

Conselho de Revolução por intermédio do CEMGFA; uma vez em vigor a Constituição, obedecerão, por intermédio do CEMOFA, aos órgãos do poder nela constituídos, estando em conta as disposições e a planificação de acordo constitucional com os partidos políticos.

Revisão, já

Na mesma reunião do Conselho da Revolução, foi, aliás, também decidido iniciar, em mais curto espaço de tempo, conversações com os partidos políticos que assinaram o Pacto, com vista à revisão imediata deste. Embora, ontem mesmo, um Conselho da Revolução nos tenha afirmado que a lei constitucional de 11 de Dezembro, acima referida, da qual resulta a decisão do CR de reviver o pacto «talvez venha a restringir as aspirações que os partidos políticos actualmente nutrem em relação à

revisão do Pacto/MFA/Partidos, parece haver fundadas razões para crer que a constituição portuguesa consagrará, no que toca à estrutura do poder político, disposições bastante diferentes das previstas na plataforma assinada em 11 de Abril deste ano.

Auto-reestruturação

E tanto assim é que, ainda na mesma reunião de 11 de Dezembro, o CR aprovou a sua própria reestruturação, efec-
tuando as últimas modificações operadas, devido à tentativa de golpe militar de 25 de Novembro últimos. O CR passará a ser constituído por 20 membros, devendo a Armada e o Exército preencher as suas vagas em aberto. Costando com a permanência do Presidente da República (general Costa Gomes) do Primeiro-Ministro (almirante Pinheiro de Azevedo), os Chefes do Estado-Maior do Exército, da Armada e da Força Aérea (general Ramalho Eanes, almirante Souto Cruz e general Mota da Silva) e dos Comandantes das Regiões Militares de Lisboa, do Centro e do Sul (brigadeiros, Vasco Lourenço, Franco Charais e Penzafat Correia), dos três representantes do Exército eleitos em Tanque (major Melo Antunes e capitães Sousa e Castro e Marques Júnior) e dos três representantes da Força Aérea, eleitos pela respectiva Assembleia (general Pinto Freire, e majores Costa Neves e Castro e Castro), surgem assim, seis hipotéticas vagas. Uma delas será, muito provavelmente, preenchida pela formalização da presença do brigadeiro Pires Veloso, Comandante da Região Mil-

itar do Norte no CR. Outra pertence, em princípio, por direito, ao comandante Martins Guerreiro, único dos três representantes da Armada que não se demitiu nem foi demitido (os outros dois eram Rosa Coutinho e Almada Contreiras). Restam, portanto, quatro vagas, duas no Exército e duas na Marinha e será interessante observar se serão preenchidas através de eleições realizadas em Assembleias destes dois ramos das Forças Armadas. Recordo-se ainda que, nos últimos tempos, se tem falado bastante do regresso de Vítor Alves, actual ministro da Educação, ao CR, do qual como se sabe, foi afastado, preterido por Pinto Soares.

Extinção de tribunais especiais

Outra prova de que o Conselho da Revolução deseja diminuir a sua presença na vida política portuguesa, é o facto de ter decidido extinguir o Tribunal Militar Revolucionário, criado em Agosto para julgar os implicados no 11 de Março, bem como o Tribunal Militar Conjuato criado em 12 de Novembro passado. Ambos estes tribunais especiais são substituídos pelos tribunais militares territoriais, que funcionam, desde há longa data, em Portugal, ao abrigo da legislação militar.

Segundo a «República» de ontem, com esta medida o Conselho da Revolução tomou a sua primeira

Continua na pág. 12

Conselho de Revolução: Decisões importantes

Continuação pág. 1
resolução formal ao sentido de acabar a 'legalidade revolucionária'.

Sousa Castro

Do notar ainda que o CR nomeou o capitão Sousa e Castro seu porta-voz oficial e designou-o

também para supervisionar os serviços da comissão de extinção da ex-Fide/DGS (aparentemente, o capitão Sousa e Castro, que já era presidente dos Serviços de Apoio do CR — nessa qualidade assinou o comunicado final da reunião de 5.ª feira a que nos vimos reportando — tornou-se uma das figuras mais importantes no panorama político-militar). Por seu lado, o capitão Marques Júnior foi nomeado para supervisionar a comissão de inquérito do 25 de Novembro.

Finalmente, o CR levantou a interdição da caça em todo o território nacional.

Novo, semi-novo e renovado

A decisão do CR de rever imediatamente o Pacto/MFA/Partidos, bem como o seu propósito de

se auto-reestruturar assumem relevo indiscutível na evolução da revolução portuguesa pós-25 de Novembro. Fala-se da eventual passagem do CR a órgão consultivo obrigatório do Presidente da República. Diz-se que a lei constitucional de 11 de Dezembro representa não a vitória dos «operacionais» sobre os «políticos», mas a obtenção, dentro de um CR actualmente muito mais harmónico, de um consenso baseado no realismo e no desejo dos militares de entregarem, gradualmente, a política aos civis.

Por tudo isto, os dias que se seguem serão (mais uma vez) decisivos, tanto pelo modo como se sedimentarão as forças políticas nesta fase, como pela resolução que vier a ser dada a certas questões concretas, como o novo Pacto, o semi-novo VI Governo Provisório e o renovado Conselho da Revolução.

Semana Nacional

LUAR sai da FUR

A LUAR resolve abandonar a FUR, segundo se afirma num comunicado anteriormente distribuído por aquela organização política e realizará em breve um Encontro Nacional ao qual sairão decisões determinantes para a acção futura daquele agrupamento político.

A tese de que a «querrela revolucionária precisa de realizar uma autocrítica severa, um repensar de análises e de práticas», constituem outro dos pontos abordados neste documento que não poupa o CDS, PPD e PDC ao acusá-los explicitamente «de partidos que trazem no bojo o fascismo».

O motivo do abandono da LUAR da FUR deve-se à actualização que esta organização tem vindo a ter ultimamente que, segundo aquele partido, não passa de uma mera sigla, agitada de direita, manipulada pelo reformismo e até por vezes utilizada por organizações a ela pertencentes para melhor envolverem as demais nas suas posturas e temas.

A LUAR foi uma das organizações criadoras da FUR em 25 de Agosto último, tendo, no entanto, vindo a assumir ultimamente um papel muito reservado em relação às atitudes daquela organização. Parece ter também desempenhado uma acção relevante, aquando da expulsão do PCP da organização, que acaba também por abandonar.

Conde de Barcelona chegou a Portugal e mostrou-se optimista quanto ao futuro político em Espanha

REGRESSOU 5.ª FEIRA a Lisboa, o Conde de Barcelona, D. Juan de Bourbon, pai do actual rei de Espanha, após uma viagem que efectuou ao Norte de África de carácter particular, conforme nos informam.

Encontravam-se à sua espera no aeroporto diversas personalidades, entre as quais, se destacavam, os encarregados de negócios de Portugal e Espanha, o embaixador de Marrocos, os conselheiros para os assuntos económicos e militares do conde e ainda o director em Lisboa da companhia aérea Ibérica.

A sua chegada a Lisboa era prevista com particular interesse, na medida em que era a primeira vez que o Conde de Barcelona se encontrava em Portugal, após a subida ao trono de seu filho Juan Carlos.

Apesar disso, o pai do actual rei de Espanha, escusou-se praticamente a prestar declarações aos órgãos de informação. Afirmou, no entanto, que se encontrava mais optimista relativamente ao futuro político em Espanha. Seguidamente foi-lhe mostrada a lista das individualidades que compõe o novo elenco governamental espanhol, afirmando, depois de ter lido atentamente os nomes que o constituem: «espero que eles governem bem».

Obras de electrificação 3644 contos

ATRAVES da Secretaria de Estado da Indústria e Tecnologia, o governo condenou participações no montante de 3644 contos, para a electrificação de todos os lugares de freguesias. Foram participadas, no distrito de Bragança, as obras de electrificação do lugar de Sandim, em 259 contos; e da Sé de S. Jomil em 280 contos; no distrito de Leiria, as obras de electrificação do lugar de Casais de Alvito em 325 contos, dos lugares de Casais de Miranda, Poupeta e Quinta do Ceboco em 332 contos e dos lugares de Casais Brancos, Casais do Fradeiro, Casais Pivete e Casais do Verdinho, em cerca de 604 contos; no distrito de Coimbra, a linha de alta tensão para a electrificação do lugar de Colço, em cerca de 69 contos, e a electrificação do lugar de Póvoa em 366 contos; no distrito da Guarda, a electrificação do lugar de Rodeado, em cerca de 181 contos; e no distrito da Horta, a electrificação das sedes das freguesias de Lajedo e Mosteiro e lugar de Campanário, participada em 1234 contos.

Lei Constitucional

É o seguinte o texto integral da lei constitucional aprovada pelo CR, na sua reunião de quinta-feira, 11 de Dezembro, e promulgada, no mesmo dia, pelo Presidente da República:

"Considerando a necessidade de definir com precisão qual o papel das instituições militares no apoio, dinamização e defesa da revolução portuguesa;

Considerando que a revolução portuguesa, visando estabelecer no país uma sociedade democrática e socialista, terá forçamentos, que se desenvolver de acordo com as condições objectivas que se verificam em Portugal, e não copiando modelos experimentados pela História em situações concretas diferentes.

Considerando que os órgãos do poder político necessitam de um instrumento de força capaz de garantir a autoridade revolucionária.

Considerando que este instrumento de força tem de reflectir a vontade de atingir a democracia e o socialismo e tem de possuir elevada capacidade operacional.

Considerando que as contradicções surgidas e resolvidas 25 de Abril de 1974 eraram as condições para identificar as as forças armadas portuguesas com o espírito do Programa do MFA.

Visto o exposto no art.6.º da lei ar.º 5/75, de 14 de Março, o Conselho de Revolução decreta e se promulga a lei constitucional seguinte.

Art.º Único — São aprovadas as seguintes bases fundamentais para a reorganização das Forças Armadas.

Base I — Nas Forças Armadas Portuguesas (FAP) poderão ser integrados todos os portugueses considerados aptos para desempenhar as tarefas que lhes competir no âmbito da missão das FAP, baseiam-se, portanto, no serviço geral, pessoal e obrigatório.

Os elementos integrados nas Forças Armadas Portuguesas acaerão os princípios aqui estabelecidos e as normas que, em conformidade com eles, vierem a ser definidas, obrigando-se a cumpri-los e a faz-los cumprir.

Base II — As FAP são parte do povo e asseguram o acompanhamento da revolução portuguesa.

Juntamente com as forças militarizadas, são as únicas organizações armadas a quem o povo português concede autoridade para o delestar.

As FAP têm a missão histórica de garantir as condições que permitam a transição pacífica e pluralista da sociedade portuguesa para a democracia e o socialismo, sendo em condições de, em qualquer momento, desenvolver as operações militares necessárias a que se garanta uma verdadeira independência nacional e colaborem nas tarefas de reconstrução nacional.

Base III — Os Quadros Permanentes (QP) das Forças Armadas Portuguesas (oficiais, sargentos e pracinhas) garantem a continuidade da existência das próprias FAP, ocupam nelas as funções de maior responsabilidade, ministram as instruções aos contingentes recrutados e enquadram as tropas activas.

No desempenho das suas tarefas os QP deverão ser um exemplo a seguir no cumprimento das missões patrióticas que cabem às FAP.

Base IV — As FAP constituirão o suporte último de autoridade de que o poder político necessita para conduzir o país, numa via de transição pacífica e pluralista, para a democracia e o socialismo.

Até à entrada em vigor da Constituição, as FAP, obedecem ao Conselho da Revolução, por intermédio do CEMGFA, depois da entrada em vigor da Constituição, as FAP obedecem, por intermédio do CEMGFA, aos órgãos de poder nela consagrados, tendo em conta as disposições da Plataforma de Acordo Constitucional com os partidos políticos.

Base V — As FAP (todos os seus organismos, unidades, estabelecimentos militares e componentes individuais) são rigorosamente apolíticas, não se permitindo que no seu seio, sejam desenvolvidas actividades politicamente sectárias e que veiculem táticas e objectivos partidários para o seu interior.

Assim, os elementos das FAP:

1. — Terão que observar os objectivos da maioria do povo, consignados na sua Constituição.

2. — Não poderão estar ao serviço de nenhum partido político.

3. — Não poderão aproveitar-se da sua arma, posto o seu função para obrigar, ou mesmo influenciar a escolha de uma determinada via política.

4. — Deverão, em especial os quadros, impedir que as unidades que comandam sejam manipuladas por interesses partidários, garantindo que as diferenças de opinião dos seus homens quanto ao caminho a seguir não ameacem a coesão de todos eles e do povo português quanto ao objectivo a atingir.

5. — Deverão, em especial os quadros, ter grande competência técnica, por forma que as FAP sejam suficientemente capazes para cumprirem com eficácia as missões que lhes forem confiadas.

Base VI — As FAP têm como principal factor de coesão a disciplina.

A disciplina terá que ser consistente, porquanto reposita na necessidade do cumprimento das missões que são determinadas através da cadeia de comando, fidedignas das FAP constituem o baluarte capaz de garantir a independência nacional e de se oporem a acções contra-revolucionárias, venham de onde vierem.

Base VII — Nas FAP será, praticado um tipo de comando que, utilizando e incentivando o diálogo e o esclarecimento permanentes, bem como a capacidade criadora e crítica de todos os componentes de uma unidade (de qualquer escala), como forma de obter uma disciplina consciente, permita respeitar os seguintes princípios:

A) Unidade de doutrina, visando a consolidação do espírito de corpo.

B) Unidade de comando, donde deriva que a responsabilidade da decisão é sempre do comandante.

C) Cumprimento da missão, o que tem como consequência que as ordens recebidas não podem ser contestadas, ultrapassadas ou ignoradas.

SOUSA, *Marcelo Rebelo de*

Um documento histórico

Marcelo Rebelo de Sousa



Depois do spinolismo e do gonzálvismo a Lei Constitucional antecemter aprovada

SEM o carácter "espectacular" que tinha assinalado a aprovação do Plano de Acção Política (Pacto), ou do Documento-Guia da Aliança Povo-MFA, mas com repercussões históricas talvez de muito maior amplitude, o Conselho da Revolução aprovou antecemter, à noite um dos mais importantes diplomas emanados do poder político em Portugal depois do 25 de Abril de 1974.

No redopio permanente das actividades partidárias que têm concitado o relevo absorvente dos órgãos de informação, a opinião pública portuguesa poderá não ter prestado a devida atenção à Lei Constitucional antecemter divulgada.

Por um lado, reiniciou-se já o processo de constituição do novo Governo Provisório, com audência do primeiro-ministro aos diversos partidos envolvidos. Por outro lado, aproxima-se a passo largo a revisão da Plataforma de Acordo Constitucional, celebrada em 11 de Abril passado. É, por natural que uma observação superficial da realidade política portuguesa tenda a sobrevalorizar estes dois acontecimentos com todas as mutações partidárias subjacentes e a minimizar um diploma legal que respecta a um tema aparentemente muito técnico como é o das Bases Gerais da Reorganização das Forças Armadas.

Pensamos que se trata de um título impensado. Não é na

composição do Governo, nem sequer no Acordo que venha a ser celebrado pelos partidos e pelo MFA que se encontra o cerne da vida política portuguesa. Esse cerne localiza-se no papel das Forças Armadas perante a actividade política em geral, e perante o exercício do poder constituinte em particular. Não foi por acaso que as principais fases do processo político posterior ao 25 de Abril de 1974 foram assinaladas por concepções diversas acerca da função das Forças Armadas nesse mesmo processo, o "spínolismo", vigente até ao 28 de Setembro, reservava-lhes uma posição de neutralidade absoluta ou garantia passiva confinada à adaptação a esquemas directamente legitimadas pelo Programa do MFA. Mas, a própria afirmação do poder concentrado no ex-general Spínola exigia o rápido desaparecimento de todas as estruturas incipientes herdadas do Movimento dos Capitães mesmo aquelas que eram consideradas portadoras da ideia da democraticidade externa.

Com a fase iniciada em Novembro de 74 (de transição para o gonzálvismo), reforçaram-se as estruturas o MFA viradas para uma actuação externa, saindo um sector das Forças Armadas da estrutura global destas. Esse núcleo tende, a partir de Janeiro de

75, a assumir a posição de uma vanguarda, empunhada em ações de dinamização política, numa via que então é qualificada de "socializante". Da neutralidade absoluta epistémica passava-se para o empenhamento numa opção democrática "socializante", com a formação acelerada de estruturas-paralelas do MFA e as Forças Armadas em geral.

A 11 de Março começa o período (dito gnc-avista) que consagrará duas alterações substanciais na concepção do papel político das Forças Armadas: 1.ª tende a accentuar-se a missão de vanguarda do MFA, qualificado de motor do processo revolucionário em curso; 2.ª a sua opção ideológica passa de "socializante" a socialista.

Neste período, e avaliando no rescaldo das eleições de Abril de 75, ganha crescente peso a ideia de que o MFA não pode contentar-se com a sua posição de vanguarda das Forças Armadas e até de todo o povo português (vêdi uma intervenção neste sentido de Vasco Gonçalves em Assembleia do MFA) deve projectar em todas as Forças Armadas o conteúdo político-ideológico de que é portadora. Desde pressuposto derivam duas consequências fundamentais: o princípio da politização interna das Forças Armadas, e o princípio do basismo das suas formas de organização.

O primeiro princípio afirma que as Forças Armadas em geral, e já não apenas o MFA, devem empenhar-se na Revolução Socialista, como "vanguarda", em ligação permanente com as "organizações populares de base". As Forças Armadas devem portanto perfilhar uma opção socialista, e adoptar uma metodologia de apoio ao reforço de formas de poder popular, e de actividades dos partidos políticos consideradas aliadas preferenciais no processo revolucionário.

Paralelamente a este princípio (traduzido no "Documento

"Guia"), aparece um outro o de que a estrutura interna das Forças Armadas deve ser substancialmente alterada, traduzindo formas de organização de base, de hierarquia e de níveis de comando paralelas às que são defendidas para a sociedade política em geral. A colegialidade da decisão deve prevalecer sobre a unidade de comando, a objecção sobre o cumprimento da missão, o espírito de vanguarda sobre a unidade de doutrina.

Claro que estes princípios (e sobretudo a sua política) estavam longe de ser pacificamente aceites por todos os sectores das Forças Armadas, designadamente desde que na sequência do "golpe" de Tancos se processa a remodelação do Conselho de Revolução.

Assim, os últimos três meses e meio constituiram a coexistência de duas concepções simultâneas acerca da missão das Forças Armadas: a concepção acima exposta, sobretudo, veiculada por algumas unidades da RML, encabezada pelo seu comandante e comandante do COPCON (e apoiada em contraponto pelas SUVs e outros sectores não legalizados de estruturas então dissuolvidas, como a 3.ª Divisão do EMGFA); e concepção da democracia externa das Forças Armadas, sem a adopção de esquemas internos basistas, considerados responsáveis pela degradação da hierarquia e da autoridade militar.

Com o 25 de Novembro (e o afastamento da linha gnc-avista do MFA), a primeira questão que é objecto de acordo entre os "políticos" e os "operacionais", uma e outras saídas vencedoras do confronto, é a de reorganização das F.A.

O próprio facto de ser esta a primeira questão a resolver diz muito da prioridade política dada à reorganização das F.A. sobre a reestruturação do MFA. É como que uma inflexão marcada no sentido do período gnc-avista em que mais interessava a vanguarda MFA do que a realidade global das F.A.

Também o facto de Lei Constitucional agora publicada contemplar o consenso de "políticos" e "operacionais" significa que é prematuro o esquematismo de contraposição de teses entre uns e outros, tantas vezes ultimamente accentuado por certos partidos e órgãos da Informação.

Encontraremos que nela avultam os seguintes princípios:

a) garantia da evolução democrática para o socialismo;

b) rejeição da tese da "vanguarda político-militar";

c) exclusivo militar e profissionalismo;

d) coesão e disciplina internas.

Pelo novo diploma legal, a função das F.A. é de "garantir as condições que permitam a transição pacífica e pluralista da sociedade portuguesa para a democracia e o socialismo". Simultaneamente, garantem a independência nacional e colaboram nas tarefas de reconstrução nacional (deve entender-se que em sede de transição para a democracia e o socialismo).

Diversamente da visão "epistémica", que preconizava a sua neutralidade absoluta, e da concepção gnc-avista que as colocava como motor da construção do socialismo, à margem dos mecanismos democrático-alterista, esta Lei assinala à F.A. objectivos claros e circunscreve o papel e de garantia activa da sua prossecução.

Por isso, a Base IV não sobrepe o poder militar ao poder político, antes considera apoio e suporte último da autoridade desta. Por isso, as F.A. obedecem, depois da entrada em vigor da Constituição aos órgãos do poder nela consagrados.

Além como demonstrativas da função de garantia, e não de motor do processo político, são os sub-princípios consignados na Base V: subordinação à maioria constitucional;

apartidarismo;

acatamento das opções do poder político;

O segundo grande princípio de nova legislação é o de rejeição da

Continua na pág. 3

Um documento histórico

Continuação pág. 2

concepção vanguardista das F.A.. Ele deriva directamente do anterior, e tem como pressupostos de fundo o considerando de que "as contradições surgidas e resolvidas desde 25 de Abril de 1974 criaram condições para identificar as FAP com o espírito de Programa do MFA" (argumento lógico que supera a legitimidade revolucionária específica do MFA, e a ideia da integração das F.A. no povo (Base II), a cuja vontade maioritariamente expressa têm de obedecer (Base V-i)).

A explicitação deste princípio representa uma viragem histórica do processo político português, no momento em que certas correntes políticas ainda pensariam poder recuperar algo da posição do MFA como condutor da transição para o socialismo (ou pelo menos componente essencial do bloco condutor).

O terceiro princípio concentra nas F.A. bem como nas forças militarizadas, o exclusivo da organização militar com legitimidade popular (e portanto lega-

lidade) Base II. Um corolário desta consagração é a ilegitimidade e ilegalidade de organizações civis armadas, mesmo que invocando de objectivos cuja garantia incumba às F.A. Paralelamente, é adoptada a profissionalização como norma tendencial das FAP com o relevo atribuído aos Quadros Permanentes. Este aspecto corresponde à opção por F.A. altamente operacionais, embora drasticamente menos numerosas, e representa uma solução antipódica da sugerida no Documento-Guia, e retomada na visão oteliana do "exército popular".

Finalmente, a organização interna das F.A. funda-se na sua coesão e disciplina, pressupondo esta a unidade de doutrina, a unidade de comando e o cumprimento de missão.

A reafirmação deste princípio (e sobretudo os seus afloramentos concretos) constitui o encerrar de um curto mas elucidativo ciclo, no qual prevaleceu a dispersão da doutrina, o basismo no comando, e a objecção de consciência sistematizada ao chamado cumprimento da missão.

ANTES MESMO da renegociação do Pacto (referido, de passagem e em cláusula aberta pela Lei) e do estabelecimento do novo Governo, e até antes do reajustamento do C. da Revolução a Lei Constitucional agora divulgada constitui um dos documentos históricos do período político iniciado a 25 de Abril de 74. Dir-se-á que ela depende do conteúdo concreto do futuro Pacto MFA-Partidos.

Dir-se-á que ela vale na medida do seu posterior acatamento nas situações concretas.

Sem dúvida que a presente Lei vai depender, na sua dimensão cabal, das condições legais e táticas que rodearem a sua vigência.

Mas, quando um dia se fizer o balanço do período que vivemos, ver-se-á que de eventos como a cisão do PPD, ou o elenco do novo quase VII Governo pouco ou nada transcendeu o imediato e precário; do Pacto ficaram para a História alguns traços essenciais; e da presente Lei Constitucional permaneceram princípios como traves-mestras de uma sociedade democrática em Portugal.

O eclipse do MFA

A LEI CONSTITUCIONAL aprovada pelo Conselho da Revolução na passada quinta-feira, (ver texto completo na pág. 2) embora sendo uma consequência, até certo ponto natural, do 25 de Novembro, reveste-se de uma importância que é necessário assinalar (ver análise pag. 2).

Por um lado, não surgem referências ao MFA nem às suas funções na concretização da revolução portuguesa, visando "a transição pacífica e pluralista da sociedade portuguesa para a democracia e o socialismo". Fala-se apenas das FAP (Forças Armadas Portuguesas) e coloca-se o acento tónico na afirmação repetida de que elas "constituem o suporte último da autoridade de que o poder necessita", e "instrumento de força capaz de garantir a autoridade revolucionária". A única excepção, que, aliás, confirma, claramente, o que se acaba de expor, aparece na declaração de que "as contradições surgidas e resolvidas desde 25 de Abril de 1974 criaram as condições para identificar as Forças Armadas Portuguesas com o espírito do Programa do M.F.A."

Parece, assim, que a tese da "diluição do MFA nas Forças Armadas" prevaleceu sobre a que propunha "o MFA como motor da revolução", sem prejuízo (total, presume-se) da que, pela boca de Melo Antunes, aponta "o MFA como tecido conjuntivo".

Por outro lado, a lei constitucional reveste-se de características de auto-crítica velada ou, pelo menos, de confissão sincera de tardio realismo: "a revolução portuguesa (...) terá forçosamente que se desenvolver de acordo com as condições objectivas que se verificam em Portugal, e não copiando modelos experimentados pela História em situações concretas diferentes", e "os elementos das FAP (...) terão que observar os objectivos da maioria do povo, consignados na sua Constituição" (repare-se, além disso, que "democracia" aparece sempre, no texto, antes de "socialismo") Parece, assim, que, nas FAP, "rigorosamente partidárias", preocupadas com a "disciplina", a "cadeia de comando", o "espírito de corpo", o "cumprimento da missão", prevaleceu a tese do "regresso a quartéis" sobre a da "permanência dos militares na vida política".

Será errado, no entanto, tirar conclusões precipitadas partindo apenas dos termos forçosamente genéricos da lei constitucional de 11 de Dezembro. "Os "testes" concretos que se avizinham — revisão do Pacto MFA-Partidos, reestruturação do Conselho da Revolução, remodelação do Governo — fornecerão dados mais reais acerca do alcance da lei constitucional e da extensão das alterações que ela provocará.

A questão de qualquer modo, não pode ser apreciada em puros termos legais, visto que implica a resposta a interrogações muito mais profundas.

Em primeiro lugar, é caso para perguntar se o MFA se eclipsa porque quer ou por que já não tinha condições de sobrevivência. Se o faz voluntariamente, seria necessário uma explicação: é por recuo táctico (o país vai ficar ingovernável, as medidas de austeridade são impopulares, acabaram por nos pedir que voltamos) ou por amuo passageiro (depois de tudo o que fizemos os partidos agridentes, desde o PCP com o "seu" 25 de Novembro, ao CDS, ao PPD e ao próprio PS)? Se o MFA desaparece por já não ter razões para existir, seria útil um esclarecimento: quais os motivos que levaram a escolher o dia 11 de Dezembro para anunciar veladamente tal facto (e não, por exemplo, logo a seguir à Assembleia de Tancos)?

Em segundo lugar, é bom estar atento às eventuais consequências de uma militarização deturpada das FAP, recrindo o que o 25 de Abril conseguiu destruir, ou seja, o voltar a falar-se em termos de "nós", militares, e "vós", civis.

Os próximos dias dirão que Forças Armadas vamos ter, sendo certo, que a provável retirada gradual da política activa virá aumentar a força real de que dispõem.

FRANCÊS, Romeu; ANDRADE, Flores de; QUADROS, António

A PÁGINA de Opinião do EXPRESSO desta semana dá a palavra a dois colaboradores habituais e a um outro que pela primeira vez se exprime no nosso semanário. Referimo-nos a ROMEU FRANCÊS, licenciado em Direito e docente na Faculdade de Direito de Lisboa, que se pronuncia sobre "A Crise de Direito Burguês em Portugal. Por seu turno ANTONIO

FLORES DE ANDRADE, também licenciado em Direito, dedica o seu texto desta semana ao tema "MFA e Partidos" assunto sobre o qual ainda recentemente se debruçou nesta mesma página. Finalmente ANTONIO QUADROS, escritor de profissão, aborda o tema "Democracia e Revolução, compatíveis ou não?"

A crise do direito burguês em Portugal

Romeu Francês

ACTUALMENTE a sociedade portuguesa atravessa uma profunda crise que atinge todos os seus aspectos, quer da infraestrutura quer da superestrutura. Esta crise tem a sua raiz na base material da sociedade portuguesa — a economia capitalista, mas repercute-se em todos os domínios da superestrutura política, jurídica, ideológica e cultural. O direito burguês ocupa um domínio particularmente importante na superestrutura da sociedade portuguesa e naturalmente que não escapa à crise da ordem social burguesa em Portugal, não obstante ser um instrumento poderoso e preciso da classe que impede o desfagar e agudizar da crise.

O direito, na qualidade de vontade da classe dominante expressa através da lei jurídica sem necessariamente um conteúdo de classe, dessa classe cuja vontade se traduz no mundo das normas jurídicas.

Não é possível separar o conteúdo do direito do conteúdo da base material da sociedade, pois entre ambos existe uma relação dialéctica na qual exerce papel de factor determinante o tipo de relações de produção dominantes. É nessas relações de produção que a classe dominante concentra e dirige a sua vontade, pois, o poder da sua dominação deriva exactamente da posição favorável que essa mesma classe aí ocupa. É precisamente para manter a realização desta vontade que a classe dominante a exprime nas várias categorias ideológicas existentes e disponíveis para através delas justificar (mistificando, porque fornece uma imagem invertida da realidade social)

a manutenção da ordem social estabelecida. Nessas categorias, o direito ocupa um lugar de especial relevo nas sociedades capitalistas, dada a capacidade que esse possui para o exercício da função repressiva, pois a norma jurídica a vontade da classe exploradora apresenta-se sob um formalismo (próprio do direito) que a difunde porque é invisível.

No nosso país, as relações de produção dominantes são as relações de produção capitalistas (de tipo monopolista). O capitalismo atravessa hoje uma crise geral internacional — a crise do sistema imperialista. Em Portugal, tal crise é particularmente aguda, e o seu desenvolvimento, em amplitude e profundidade continua a processar-se a um ritmo extraordinariamente veloz. A crise do capitalismo em Portugal traduz-se na crise da classe que constitui o seu substrato social — a burguesia. A vontade da burguesia já não pode expandir-se livremente (já não pode governar — diz-se a propósito da sua capacidade de acção política —), pois o motor do seu próprio crescimento — o lucro — sofre um processo de estrangulamento interno ante o desenvolvimento poderoso da contradição entre o carácter social do processo de produção e a forma capitalista (privada) da posse dos meios de produção. O lucro — a aspiração fundamental (e insaciável) da burguesia é o centro magnético da crise da vontade da burguesia.

Na filosofia do direito burguês reconhece-se desde há muito a existência da crise do direito. Ante

a sua evidência (é a tragédia de classe que ela própria traz) os juristas burgueses procuram avidamente a explicação para a crise. Encamoteando o factor determinante da crise da sociedade capitalista (o que lhes permite alimentar-se dum esperança irreal — a da admissibilidade da reforma possível da ordem social burguesa), os juristas burgueses procuram desesperadamente situar-se na superestrutura e aí e apenas aí encontrar a pedra filosofal da explicação da crise. Então saltam da moral para a religião, destas para a filosofia e o Estado e vice-versa, procurando na crise dum destes domínios a explicação para a crise do direito. Deste modo, acabam por não poderem sair do círculo inextricável da tautologia eternamente repetida de silábico e efémero por caminhos diferentes sem sequer vislumbrarem a causa. Alguns chegam mesmo ao ridículo (caso do jurista e político José Hermano Saraiva)⁽¹⁾-(2) de terem chegado à descoberta espantosa de terem encontrado a origem da crise do direito na cabeça dos próprios juristas. Logo se foi a cabeça que entrou em crise, nada melhor que procurar aliviar o seu espírito quanto à apreciação da realidade (mera aplicação do velho e gostoso principio de que é a consciência que determina o ser social...). Em lugar de se consagrar qualquer seriedade a tais explicações, o melhor é compreender a explicação de tais explicações, cuja raiz reside, em última análise, na tentativa (absurda, porque contra as leis da evolução social) de se encontrar uma saída para a crise do direito no interior da sociedade capitalista de forma a que esta sociedade e o seu direito possam ainda ser salvos. Tal tentativa lembra Édipo da tragédia grega, que não pode fugir ao destino de revolver para aquilo que não deseja. Só que, enquanto Édipo orçou depois da desgraça, os nossos pensadores vulgares já ogaram mesmo antes do (seu) deslance fatal...

A crise do Direito na crise do Estado

De todos os domínios da superestrutura da sociedade portuguesa atingidos pela crise, a superestrutura política é sem dúvida a mais intensamente abalada. A crise do Estado é de tal modo profunda que apenas no espaço de 19 meses o país atravessou seis sucessivas cri-

ses políticas, estando já em desenvolvimento a sétima. Para a compreensão da crise do direito é de particular importância o conhecimento da crise política, do mesmo modo que das relações entre o direito e o Estado. É assim porque o direito é um instrumento directo da acção do Estado e não (no essencial) directo, mas indirecto da economia.

Se é verdade que a crise de toda a superestrutura é determinada pela crise da economia, cada domínio da superestrutura (logo a jurídica) tem a sua ordem e coerência interna próprias e as suas instâncias relações próprias entre si. Deste modo tudo se passaria mecanicamente na base da relação economia-direito e bastaria olhar para um preceito do código civil e ver ali claramente a mão opressora da burguesia. Não é assim, porque «a reflexão das relações económicas em princípios jurídicos é necessariamente invertida. Ela edifica-se sem se tornar consciente; o jurista pensa operar com proposições à priori, quando apenas são reflexos económicos — deste modo tudo está invertido»⁽³⁾. Deste modo, o Estado porque está mais próximo do Direito que a economia, o conteúdo desta é-lhe transmitida por aquele. Assim se explica que a crise do Estado incida de imediato no Direito e aqui, dado que este tem um movimento próprio e a sua própria autonomia, a crise apresente as suas próprias particularidades.

A burguesia já não aplica as leis que promulga

A burguesia portuguesa já não pode governar, tal é o ponto central da chamada crise do Estado também vulgarmente designada por crise da autoridade. O facto de a burguesia já não poder governar, não significa que não procure desesperadamente fazê-lo, nem tão pouco que tal incapacidade resulte da incapacidade subjectiva deste ou daquele dirigente político burguês. Tal incapaz é, no actual contexto político português, uma incipiente da classe burguesa no «cu conjunto que não pode destruir as leis do desenvolvimento social, cuja verificação científica

é exterior à sua própria vontade de classe, como um todo.

O Estado da burguesia ainda continua a promulgar as suas leis (ainda sai o Diário do Governo...). Mas no essencial, estas leis não podem ser aplicadas pois o seu conteúdo — traduzindo a vontade da classe dominante, agora ultra-decadente — subtrai com as condições objectivas existentes: uma luta extraordinariamente aguda entre as duas classes principais da sociedade portuguesa (a burguesia e o proletariado), sendo a tendência principal a da Revolução e estando na ordem do dia a questão da tomada do poder pelos operários e camponeses (estas as duas componentes da aliança mais revolucionária do momento actual).

A burguesia, porque já não pode aplicar as leis que promulga já não exprime eficazmente a sua vontade na norma jurídica, pois a ratio última da criação da legislação burguesa, reside precisamente na sua utilização contra os abusos do Povo (operários e camponeses principalmente mas não só...) contra a violação da ordem social vigente.

Por sua vez a classe operária (força dirigente do povo), não obstante ainda não pôde governar prepara-se rapidamente para o poder fazer. Entretanto, já pode aplicar certas leis que todavia (porque não tem ainda o Estado...) não pode ainda promulgar.

Esta conclusão é da máxima importância para a sociedade portuguesa actual, pois verifica-se que

há uma saída para a crise, ou seja para a resolução das contradições que minam a nossa sociedade. Só essa saída dará a possibilidade de governar, de legislar e aplicar leis jurídicas cujo conteúdo não se traduzam num desfazimento, antes acompanhe o movimento social que progride.

Os instrumentos capazes de aplicar as leis da classe operária são os órgãos de vontade popular (Comissões de Trabalhadores, Comités de Moradores, etc.) que em muitos casos têm conseguido e conseguem impor a sua vontade à burguesia obrigando-a a acatar as suas decisões. Um dos domínios em que a vontade popular se exprime em leis jurídicas (aplicadas mas não promulgadas) é o controlo operário da economia, tarefa bastante complexa, e que actualmente se impõe na sociedade como algo que trará a coacção da própria dialéctica social.

A velocidade da luta de classes

A luta de classes no nosso país desenvolve-se hoje a uma velocidade espantosa. Este aspecto da luta de classes obriga a classe dominante, através do seu Estado, a movimentar-se de forma invulgar, a alterar as suas tácticas de um dia para o outro. Tal celeridade de actuação táctica da burguesia, projecta-se na produção de um próprio direito, pois os mesmos instrumentos jurídicos são incapazes

de cumprir o seu papel de forma minimamente duradoura. Daí as leis celeradas.

As leis celeradas (ex: lei anti-greve, legislação eleitoral) procuram poder estancar o movimento irreversível da evolução social. Tais leis estão repassadas duma grande imperfeição formal, desde os erros quanto às entidades legítimas suas criadoras até ao objecto da sua previsão. Autênticas manias de retrilhos são a generalidade das leis produzidas pela burguesia nos últimos meses (veja-se a produção legislativa do V Governo Provisório), verdadeira negação da unidade lógica histórica e sistemática do direito.

Seria um erro ver as particularidades da crise deste direito nas qualidades espirituais, mesmo do tecnicismo jurídico, deste ou daquele jurista oficial pois decerto que se alguns (poucos) mestres do Direito emigraram na sequência da queda da camarilha marcelista e outros foram sancionados por ocasião das massas populares, a quase totalidade permaneceu no activo, só que, já sem possibilidades de produzir «obras-primas».

Notas:

(1) José H. Saraiva — «A Crise do Direito» Ed. Lisboa 1964.

(2) Engels a Conrad Schmidt in «Engels — cartas» (sobre o materialismo histórico) Ed. Henrique Carneiro, Porto 1975.

MFA e partidos

António Flores de Andrade

No dia 22 de Novembro — e na qualidade de "gestor de negócios" do Povo Português — "requer" nestas páginas ao MFA que force, entre 25 de Abril, Três dias depois o "requerimento" foi deferido. Nunca tive tanto êxito como advogado! Certo que foi pouco que algum para-quadris encariados metessem uma "cunha". Mas a verdade é que o Povo Português ratificou, inteiramente a minha "gestão" e se mostrou profundamente agradecido ao MFA com o deferimento: não agradeço que até o estado de sítio (onde foi decretado) lhe pareça a melhor das situações, como que a destar que ele se mantivesse pelo tempo suficiente para lhe permitir inspirar, delicadamente, um bons area de liberdade. Tão paradoxal tem sido esta revolução, que até um estado de sítio pode significar liberdade! Quem quiser que tire daí as conclusões.

E agora? Não será tempo — neste momento de pausa que poderá não durar muito — de repensarmos este país, de alto a baixo? E quem haverá de fazê-lo? A resposta aparecida seria: o Povo Português! Infelizmente assim não é realidade. Por falta de suficientes canais de representatividade (que vão das organizações de base, espontâneas e livremente constituídas, a uma Assembleia Legislativa democraticamente eleita) e pela necessidade urgente de soluções, de forma e de fundo, em que todo este autocrático processo se colabou, e colocou o Povo, este mais uma vez se vê forçado a actuar por reacção: acatando o que lhe parecer bem, recusando o que o violentar.

O trabalho de meditação — e o subsequente programa a apresentar ao Povo Português — terá de ser feito por quem, mal ou bem, neste momento, o pode representar para este efeito: o MFA e os partidos políticos. E como tal tarefa é urgentíssima, urgente se torna que o MFA e os partidos se ponham de acordo, de uma vez por todas. O que não é tarefa fácil, convenhamos.

Na penosa reacção, militarmente brilhante, ao golpe desencadeado em 25 de Novembro, está um triunfo de que linhas do MFA? De uma linha para quem o essencial, no processo em curso, é a disciplina e o apartidarismo militantes, a culminar no regresso destes aos quartéis, logo que tal desiderato se cumpria? Ou de uma linha que veja o MFA, disciplinado e apartidário, a pautar a vida política portuguesa? Por outras palavras: descontento a actual feição socialista do MFA, que, ainda poderá ser, com certos cambiantes, comum a essas duas hipotéticas linhas, poder-se-á afirmar que o 25 de Novembro foi outro 25 de Abril?

O programa do 25 de Abril era de feição essencialmente democrática, pluralista, anti-totalitarista e anti-fascista. Foram essas tarefas que motivaram os militares desse dia grande da nossa História. Com o 25 de Setembro, o MFA entrou no processo político português um teor socializante; e em 11 de Março transformou essa óptica num caminho nítido para o socialismo, via essa que o povo, um mês depois, veio por vezes a ratificar nas eleições — pelo menos é essa a interpretação que eu dou aos resultados eleitorais. E o "por acaso" não foi escrito ao acaso. Quero eu dizer na minha que o MFA se isto é um ano a meditação) não devia ter-se adiantado à

vontade do povo, rotulando o processo político português de socialista. É esta a opinião de um socialista, mas também de um democrata.

Que o PPD diga que quer construir a social-democracia; que o PS diga que quer o socialismo em Portugal; que o PC afirme que o comunismo é a harmonia universal — é o seu papel de partidos políticos, defendendo cada um deles a forma de organização social que parece mais adequada à camada dos seus dirigentes, à felicidade do povo português, ou a estranheza até universalistas.

Que o MFA defenda princípios universalmente aceites pelos mesmos sítios na esfera de civilização em que Portugal gravita, como a não exploração do homem pelo homem, a garantia e defesa das liberdades essenciais do cidadão, a legalidade do processo democrático — parece-me perfeitamente adequado à sua função, na qual cabe, hoje, também a defesa do processo da edificação de uma sociedade socialista em Portugal — porque foi essa a vontade expressa pelos portugueses em 25 de Abril de 1975, e enquanto essa vontade perturbar (desejo que para sempre).

Há aqui duas ordens de ideias: uma que ratifica o MFA como garante da vontade do povo, enquanto em Portugal não estiver seguramente instituído um sistema democrático pluralitário; outra que recusa ao MFA a sua posição de motor do processo político em curso, pois sempre se poderá concluir, que foi o MFA que lhe imprimiu a feição socialista, que o povo se limitou a ratificar. Cuidado: esta parece precipitada. Na verdade, começa por que o período que decorreu entre 11 de Março e 25 de Abril (pouco mais que um mês) não poderia ser suficiente para motivar o povo a votar num

certo sentido. Depois, porque não se pode de modo algum dizer que o MFA tenha, nesse período, ajudado o Partido Socialista, e este ganhou as eleições. Finalmente — e para encerrar — o MFA fez, no período pré-eleitoral, um decréto e abutiu o apelo ao voto em branco, e o povo não atendeu com o MFA.

Criou ser absolutamente indispensável que o MFA continue a conduzir o processo político português — e já direi como — mas não que seja o seu motor. Tentarei explicitar esta ideia (já defendida no meu "requerimento" de 22 de Novembro), mas antes desejo assinalar que há uma grande diferença entre conduzir um automóvel e puzar por ele, como toda a gente sabe.

Ora, como motor, o MFA falhou redondamente, como aliás era inevitável se também já o disse aqui noutras ocasiões. Porque para desempenhar essa missão, o MFA se assumia como partido político, pretendendo representar a maioria do Povo Português (posição dos militares democratas), ou representar a "vanguarda revolucionária" desse mesmo Povo (posição dos outros). Misma falhada à partida: primeiro porque era praticamente impossível que um partido tivesse por si a maioria do Povo Português (e essa ilusão deveria o MFA ter tirado, em 25 de Abril de 1975, as secretárias-falsas, segundo porque o Povo Português não vai em "vanguardas revolucionárias" (e era preciso, não só agora, saber isso); terceiro, porque era fatal que o MFA nunca poderia ser um partido, visto que no seu seio havia e há as mais diferentes simpatias ou opções partidárias; em último lugar, porque essa atitude (quer maioritária, quer "vanguardista") iria inevitavelmente fazer saltar — tornando-as agudas e incoerentes — essas diferentes simpatias partidárias. E foi assim que o MFA esteve à beira de submergir completamente.

De todas as situações se podem tirar vantagens. E se o processo político que criou antes 25 de Abril de 1974 e 25 de Novembro de

1975 deixou Portugal à beira de um abismo — se não já em verdadeira queda — algo de muito importante se pode extrair dele: uma grandíssima lição! Bom será que todos nós, portugueses, aprendamos de uma vez para sempre, e não andemos toda a vida às azevichas entre ciscos de Outubro e vinte e oito de Maio.

O MFA saberá, ele também, colher a sua lição. Que não é, penso eu, a de que deverá, para e simplesmente, democratizar e disciplinar as forças armadas, irradiar dos militares todas as atitudes de tipo partidário e... regressar a quantos. O abandono do processo político por parte do MFA, seria, neste momento, um período desastre.

Ao contrário, o MFA deve, uma acção perfeitamente disciplinada e disciplinadora, numa atitude totalmente apártidária, ser não só o garante da ordem, da disciplina e da tranquilidade dos cidadãos, no plano político, como o guardião da legalidade democrática, da não manipulação do povo por qualquer forças golpistas (da esquerda da direita), do respeito sagrado da sua vontade livremente expressa, que implica a construção em Portugal de uma sociedade socialista, portanto livre, justa e democrática.

É, aliás, tarefa grandiosa, que ninguém mais poderá levar a cabo em Portugal neste momento.

E que, como se vê, compatibiliza perfeitamente as posições duas linhas actuais dentro do MFA, que atéis apontei, as quais só por erro crasso — mas uma vez repetido! — poderiam cair em qualquer tipo de dissensão.

E os Partidos? A ser esta, ou a qualquer outra, a posição que o MFA pretenda assumir perante o processo político, catarão os Partidos de acordo? Se não estão, é urgente que se posham, nesta ou noutra plataforma que possam se seja) a mais conveniente para o

Povo Português! Porque a conciliação entre o MFA e os principais partidos políticos é coisa pela qual Portugal não pode esperar.

Começemos pela constituição do governo. Temos para já um VI Governo Provisório que — para além de ser comandado por um homem que aliá a coragem, o desancho e o dinamismo de um Vasco Gonçalves (justo seja feita), a intransigência na defesa da democracia, do pluripartidarismo, em suma, da vontade do Povo — um Governo onde estão presentes, numa proporção que parece justa, os três partidos políticos mais representativos do Povo Português, bem como militares de excelente capacidade política e administrativa, com alguns irrefutáveis provas dadas, a merecer inteira confiança. A aceitar, como julgou ser inquestionável, a participação de militares no Governo, até para melhor poder o MFA cumprir a missão que lhe atribuiu, e parecendo não haver outro critério de momento, que não seja o da representatividade e proporcionalidade de participação dos partidos no mesmo, não se vislumbra qualquer vantagem em mexer no VI Governo, salvo para ajustes de pormenor, eventualmente necessários.

A não ser que o PC (pode parecer perseguição, mas não é...) não queira dispor-se a fazer, dentro e fora do Governo, a política do Governo. Dóida que legitimamente se pode ser.

Com efeito, o PC não se tem mostrado disposto a esperar por uma maioria significativa de votos, para tentar fazer virar o seu projecto político. Não tem sido esse o seu jogo. Pelo contrário, dirigindo a sua acção apenas para os "trabalhadores", só cabendo nesta qualificação os operários fabris, os assalariados do campo, e os funcionários de carteira, é no entanto nítido que nem assim os pretende abranger a todos los do Norte, os de Rio Maior e de Oeste, por exemplo, ("ção" reaccionários"), donde talvez se possa concluir que o PC dirige o seu pro-

jecto político, exclusivamente a quem previamente o aceitar. O que cheira a contrassenso, mas no fundo não é nem mais nem menos do que, apoiado em alguns trabalhadores, pretender fazer de todos "trabalhadores" (à sua maneira), impondo o seu projecto, sem alternativa, mesmo que a maioria o não aceita.

É claro que este caminho, a resultar, é muito mais rápido para um qualquer partido atingir os seus objectivos. O que significa é, também, tirar-se completamente as tintas para os outros partidos e para quem eles representam, mesmo que seja a grande maioria de um povo.

É óbvio que o PC, a continuar a defender tais princípios, terá de ser sempre um partido de oposição a um governo onde não esteja sozinho (ou "bem" acompanhado).

Mas pode ser que o PC esteja disposto a mudar os seus métodos, entrando finalmente no jogo democrático a que chama burguês. Não era, como se sabe, caso virgem num partido comunista. É a construção do socialismo em Portugal bem carecida está de que o Partido Comunista Português assume tal atitude!

Se não estiver disposto a isso, mal vai a coisa em Portugal, porque nem o PPD nem o PS o aceitarão no Governo, e o PC na oposição não garante de modo algum a estabilidade ao nosso processo político. Por outro lado, a aceitar o jogo democrático, o PC não pode continuar a insistir na exclusão do PPD ao Governo, partido que tem, pelo seu lado, quase o dobro da clientela do PC.

Esperamos, assim, numa vez mais o povo eparal que o MFA e os três grandes partidos portugueses harmonizem as suas vontades, numa plataforma que salve este país da ruína. Com coragem, com competência, com lealdade, de mãos dadas: democraticamente.

Já agora... pode ser que este "requerimento" também seja defendido. Mas é urgente.

António Quadros

Democracia e revolução compatíveis—ou não?

ENTRE NÓS e neste século surgiram ou como tal se afirmaram três Revoluções, que aliás analisaremos noutra altura com mais profundidade do que o que aqui poderemos fazer. 1

A primeira, a **Revolução Republicana**, tentou instaurar a Democracia e o Estado de Direito, afastando-se os seus autores da tentativa de governarem o país sem consulta nacional e sem pluralismo, muito embora tivessem sido muito prejudicados pelo estado recessivo de desenvolvimento cultural, económico e político do país, o que prejudicou a consolidação das instituições democráticas.

A segunda, a chamada **Revolução Nacional**, baseando-se na fragilidade ou na inoperância daquelas, acabou por resolver-se em Ditadura prolongada ou "enquadramento estereotipado". Enquanto houve um português sem país", disse Salazar, "a Revolução continua". Esta "Revolução continuada" viria a chamar-se sucessivamente **Estado Novo**, **Democracia Orgânica**, **Estado Social**, em flagrante manipulação semântica, cuja pecha político-demagógica que infelizmente ainda não morreu...

A terceira foi a **Revolução de 25 de Abril**.

Que Revolução foi esta? Ela apresentou-se de início (Programa do M.F.A.) como uma **Revolução Democrática**, cujo intuito era o de restabelecer o **Estado de Direito** e uma verdadeira legitimidade, baseada no consenso popular.

A sua conclusão lógica deveria ser pois a curto prazo o seu termo enquanto Revolução; sobre os alicerces desta, depois das eleições para a Constituinte, Legislativa e do **Chefe do Estado**, empurra-se o edifício da Democracia portuguesa reconstruída e está sublinhada pela experiência vivida de longos anos de ditadura. Democracia substantiva, não adjectivada de burguesia ou de proletária, porque representando todos os portugueses e pelo seu próprio exercício corrigindo os privilégios classistas e económicos.

Contudo a **Revolução Democrática** foi extrapolada a partir de certa altura em **Revolução Socialista**. Isto é, em Revolução

viasse concretamente o estabelecimento de uma **Sociedade Socialista**, aliás indefinida e permitindo pois todos os abusos de interpretação.

E é precisamente nesta extrapolção que devemos situar a origem da crise que viria a esgotar publicamente e a patentesse uma grave ruptura a vários níveis depois de Junho-Julho de 1975, e cujas perpétuas ainda vivemos, agravadas em primeiro lugar pelo prolongamento da ambiguidade e da indeterminação doutrinária.

Porquê?

Porque, a nosso ver, tal extrapolção representa um **realidade de uma contradição**, radicalmente inábil nos seus termos concretos.

A primeira característica de uma Democracia autêntica é a de que só o povo é soberano, uma vez consultado através do referendo eleitoral, no que diz respeito ao tipo de sociedade que ele, povo, quer ser.

O M.F.A. assumiu-se democrático, sem dúvida; mas logo, movido pela generosa intenção de acotear a marcha do povo português para uma situação social e económica mais justa, predefinimos, antes mesmo das eleições, uma meta ideológica, a meta socialista, aliás como apontámos de forma ambígua porque os diversos sectores do mesmo M.F.A. tinham conceitos diferentes do que deveria ser o socialismo português.

Nesta ordem de ideias se lançaram medidas radicais que empunharam o povo inteiro arm o seu assentimento expreso, considerando-se (suma interpretação da conhecida doutrina das vanguardas revolucionárias) que o então ainda coeso M.F.A., aliado aos Partidos ditos "progressistas" ainda se minoritários, deveria conduzir e libertar paternalisticamente o povo português, auto-justificando-se mentalmente. Viamos as eleições, tornouse conhecido o mapa político do país real, mas foi tomado em pouca conta, assistindo-se a uma tentativa de marginalização dos próprios Partidos maioritários; pouco a pouco sentiam-se marginalizados do processo não só estes Partidos, mas também as filias Adjacentes, o Norte, o Centro, vários sectores da

população por todo o país, grande parte das próprias Forças Armadas, a Igreja, etc.

Era o efeito da contradição entre **Democracia e Revolução**, assada directamente de uma ambiguidade ainda longe de esclarecida e que já é tempo de deslindar.

Efectivamente, ou o M.F.A. cria e garante o Estado Democrático, ou faz a sua Revolução Socialista. Mas o M.F.A. quis realizar no mesmo tempo os dois desideratos: em a é impossível porque não se pode ser simultaneamente uma coisa e a sua contrária.

Se visava o estabelecimento do Estado Democrático, era então necessário ter respeitado a vontade popular; o Governo deveria ter recheado imediatamente o mapa político do país real, lo que só sucedeu com o VI Governo, as Assembleias locais e os Níveis de Comunicação Social do Estado não podiam continuar a ser instrumentalizados por Partidos ou Movimentos de menor expressão eleitoral; mas isso não seria evidentemente a Revolução, seria a cota de país no regime da legitimidade democrática, regime onde nenhuma ideologia pode ser predominantada, seja ela de cariz socialista ou comunista, social-democrática ou liberal, regime onde só as doutrinas afirmadamente anti-democráticas não têm lugar.

Mas por outro lado, se o M.F.A. queria a Revolução Socialista, tinha de decidir-se por uma Revolução continuada e prolongada até ao advento da Sociedade Socialista; a sua Revolução, para ser efectiva, não podia ser uma Revolução vagamente Socialista, tinha de ser-lo doutrinariamente, de acordo com uma ideologia precisa, ou seja com uma ortodoxia; sem dúvida uma das linhas dominantes do M.F.A. parecia ser, porém desejar a opção, mas esta implicaria uma nova ditadura, a exclusão dos partidos não-socialistas, logo classificados como reacçãoários e em última análise a do próprio Partido Socialista, o qual sendo democrático, se afirma contrário a qualquer poder político monolítico, mesmo que seja o seu. Daí a série de tentativas realizadas no sentido de

desprestigar as Eleições, de desacreditar a Assembleia Constituinte, de fomentar formas de "poder popular" pseudo-democráticas que veiculassem através de Assembleias e Conselhos não-representativos e manipulatórios, o desânimo das minorias revolucionárias sobre as maiorias consideradas as burguesas, reacionárias ou despoliticadas para os efeitos convenientes.

Nesta dinâmica, um certo M.F.A. e seus aliados ditavam ao povo português, sujeito passivo, obediente e menor, um sistema burocrático de vida, uma ideologia unidimensional (a marxista-leninista), uma estrutura político-social que, pela sua própria natureza, bloqueariam e negariam o pluralismo, a oposição, a crítica, a auto-determinação do povo no seu conjunto e de cada cidadão na sua individualidade — até ao hipotético advento futuro de uma época mítica de unidade e igualdade, talvez a unidade do rebanho ou a igualdade da sociedade-território.

Ovviamente, a contradição levou à crise, ao curto-circuito do país.

Mas a democracia não assumida inicialmente pelo M.F.A. e aceite jubilosamente pelo povo não podia deixar-se submergir entre nós pela interpretação sectária de uma Revolução de vocação totalitária. O país real queria, quer a liberdade, até porque só na liberdade pode resolver, de próprio, os seus problemas, o maior dos quais talvez seja o da reconciliação dos portugueses — primeira pedra da grande obra nacional de recuperação, reconstrução e reencontro.

Dizemos uma fase porque apesar da lição dos últimos meses e da recente e gravíssima crise, continua entre nós a falar-se mais de Revolução do que de Democracia.

Mas é tempo de escolhermos. Ou fazemos rota, desde já, para as Eleições Legislativas, para a eleição do Chefe de Estado, para a entrega do poder político aos partidos vencedores, de acordo com a Lei Constitucional que vier a ser aprovada, instalando imediatamente uma vivência democrática de respeito mútuo e de diálogo

político que não privilegie ou exclua nenhuma doutrina ou sistema; ou então permanecemos agarrados ao conceito de Revolução prolongada, que sendo um alibi para tudo quanto de arbitrário se queira fazer, inevitavelmente perturba, sem o impede o exercício democrático, a liberdade e a justiça tais como se portugueses na sua grande maioria os querem.

A crise política portuguesa foi e é o reflexo dessa contradição fundamental entre Democracia pluralista, que é e tem que ser multi-dimensional, e Revolução continuada, que não pode deixar de ser unidimensional e constitui ou pode constituir por tal motivo uma agitação permanente a que os portugueses não querem ficar sujeitos.

E por isso, a menos que essa contradição seja, ao nível de poder ou dos poderes, conscientizada e ultrapassada, é de prever que as soluções conjunturais e pragmáticas não bastem e que ela ressurgirá constantemente, sob formas cada vez mais graves, bloqueando, sem o arruinando o futuro da nossa pátria, até atingir o ponto extremo da crise que é a guerra civil, porque a guerra civil não é mais do que a contradição política em armas.

E pois evidente que esta situação de crise nacional só poderá ser vencida a partir do momento em que, com as eleições Legislativas e para a Chefia de Estado, a "legitimidade revolucionária" acabe de cumprir o seu destino, que é o de restituir a soberania da nação ao povo português todo, pela instauração do Estado de Direito.

É o povo português todo que passará a definir o seu caminho e só assim poderá haver reconciliação nacional, em vez de crise e divórcio.

Mas a definição desse caminho começa que é o caminho da paz, da verdade, da liberdade e da justiça genuínas passa pela substituição da "legitimidade revolucionária", necessária num período demarcado, pela "legitimidade democrática" enfim recuperada.

I. V. o novo livro "Portugal, entre ontem e amanhã", a sair brevemente

NOVE HIPÓTESES DE CANDIDATURAS PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECE PONTO assente (pelo menos no momento em que estas linhas são escritas) que o Pacto MFA/Partidos será revisto. De uma maneira ou de outra, os chefes dos principais grupos políticos têm vindo a afirmar que as circunstâncias políticas pós-25 de Novembro permitem ou obrigam a uma renegociação do Pacto (e o próprio silêncio do Partido Comunista Português — ou os termos moderadamente entusiásticos com que se tem referido ao acordado em 11 de Abril deste ano — afigura-se não contrariar frontalmente a possibilidade de uma revisão). Do lado militar, também, ao nível do Conselho da Revolução têm transpirado intenções de alterar a plataforma de acordo constitucional inicial, em virtude não apenas da pressão (artificial ou não) dos «operacionais» sobre os «políticos», mas também da conjuntura político-militar subsequente ao 25 de Novembro ter provocado alterações que, segundo algumas, senão a maioria das principais figuras das Forças Armadas forçam a modificar, pelo menos, algumas das cláusulas do Pacto de 11 de Abril. Significativas são, assim, as palavras do ministro Melo Antunes, que na sua conferência de imprensa de há dias aludiu a uma substancial revisão do Pacto.

De momento, existirá um acordo quase total sobre uma das cláusulas a alterar: a que respeita ao modo de eleição do

Presidente da República. Segundo o Pacto, o Presidente da República «será eleito por Colégio Eleitoral para o efeito constituído pela Assembleia do MFA e Assembleia Legislativa», devendo «as candidaturas ser subscritas por um número mínimo de 80 eleitores do Colégio»; a eleição será feita «por maioria absoluta à primeira volta ou por maioria simples à segunda, sendo a esta admitidos apenas os candidatos que tiverem obtido mais de 20% dos votos no primeiro escrutínio».

Segundo o texto da 5.ª Comissão da Assembleia Constituinte (inspirada no Pacto), que não chegou a ser discutido na especialidade no Plenário, acrescentavam-se mais os seguintes pontos, em que o Pacto era omissivo:

1. O colégio eleitoral do Presidente da República reúne, por direito próprio, presidido pelo Presidente da República em exercício, ou, na sua falta, pelo Presidente da Assembleia dos Deputados;
 2. As candidaturas não podem ser subscritas por mais de cem eleitores;
 3. A eleição faz-se, sem debate, por escrutínio secreto.
- Simplesmente, a tendência que agora se verifica aponta para a derrogação de princípio do sufrágio indirecto (na altura considerado preferível pelo MFA «para evitar mais convulsões políticas», segundo foi afirmado por um dos membros do Conselho

da Revolução), estabelecendo sem equívocos nem rodeios o sufrágio directo, universal e secreto.

É claro que dependerá em grande parte do texto definitivo da Constituição (e da renegociação do Pacto a ele subjacente) o papel futuro do Presidente da República. Segundo o Pacto competir-lhe-á presidir ao Conselho da Revolução, exercer o cargo de Comandante Supremo das Forças Armadas, escolher o Primeiro Ministro, ouvindo o Conselho da Revolução, nomear e exonerar os membros do Governo, de acordo com proposta do Primeiro-Ministro, dissolver a Assembleia Legislativa, sob deliberação do Conselho da Revolução, e marcar a data para novas eleições no prazo de 90 dias, e promulgar e fazer publicar as leis do Conselho da Revolução e da Assembleia Legislativa, bem como os decretos-leis do Governo. No seu todo, na maior parte dos casos, pelo Pacto, o Presidente da República funcionava como um mandatário do Conselho da Revolução. Dependerá do novo texto do Pacto ou da pura e simples revogação total deste documento (hipótese pouco provável, mas que não desagradaria a certos responsáveis militares e a alguns políticos civis) a redacção que a Constituinte virá a dar aos preceitos que estabelecem a competência do Presidente da República.

Seja qual for a latitude exacta desta competência, é pouco

natural que, num futuro próximo, o papel do Presidente da República passe a ser meramente decorativo. E isso não só porque as circunstâncias políticas em que o País tem vivido, vive e viverá (com uma crise económica à porta, de efeitos incalculáveis) aconselham a existência de uma figura no topo do aparelho do Estado dotada de um mínimo de autoridade final, mas igualmente porque os programas dos partidos maioritários, sem admitirem o presidencialismo puro, preconizam, no entanto, um parlamentarismo mitigado ou racionalizado que implica a concessão de determinados poderes decisivos ao Presidente da República. Não é por acaso que, ainda recentemente, um dirigente nacional do PS defendia na Constituinte um sistema semi-presidencialista.

Por tudo isto — por haver poucas dúvidas sobre o facto de o Presidente da República passar a ser eleito por sufrágio directo e por parecer lógico que quem venha a exercer o cargo deterá poderes de importância na condução da vida política portuguesa — o EXPRESSO apresenta a seguir uma curta relação das personalidades (ou dos sectores) que, neste momento, são os mais prováveis candidatos à Presidência da República, nas eleições que, para o efeito, se realizarão em meados de 1976.

Desde já se explica que os nomes aventáveis em Dezembro de 75 poderão deixar de o ser dentro de um ou de dois meses.

Costa Gomes as hesitações e as decisões

A partida são nove as hipóteses em causa: Costa Gomes, Teófilo de Azevedo, Pires Velloso, Silva Cardoso, Altino de Magalhães, Galvão de Melo, Spínola, um «Pinochet descolado» e um civil.

As probabilidades de Costa Gomes são, naturalmente, ainda muito fortes. O actual Presidente da República só não foi designado Presidente da Junta de Salvação Nacional (e, portanto, Presidente da República Portuguesa), logo na noite do 25 de Abril por não o ter desejado, considerando que a figura de António de Spínola era mais popular e carismática nesse momento histórico. Depois da crise do 28 de Setembro Francisco de Costa Gomes tem-se aguentado em todas as convulsões políticas, incluindo, portanto, o 11 de Março e o 25 de Novembro. Muitas vezes a sua presença em Belém tem sido considerada como a justa compensação ao homem que se anteciparia a todas as jogadas políticas, conseguindo manobrar os diversos detentores intervenientes, depois de uma análise minuciosa e de uma colheita exaustiva de informações, de modo a orientar a política nacional dentro do rescaldo possível pelo programa do MFA e pela sua interpretação do sentido da vontade da maioria dos portugueses. Outras vezes, porém têm sido cometidas ao General Costa Gomes as principais responsabilidades pelas distorções e involuções do chamado processo revolucionário em curso, sendo algo frequentes as acusações de hesitante ou de influencável bem como de fustação ao sabor das vagas contraditórias provocadas pelos sustentamentos políticos. No 25 de Novembro, mais uma vez, a sua actuação foi apreciada segundo critérios divergentes, opinando uns que o seu papel foi decisivo e que «finalmente se decidiu a optar com clareza», e entendendo outros que agiu pressionado pela facção vencedora.



COSTA GOMES:
As mais fortes probabilidades

Observadores do seu círculo de influência pessoal consideram que ele próprio tomará a iniciativa de se não candidatar. Em primeiro lugar, porque saindo naquela altura, terá poucas probabilidades de o fazer com prestígio de conciliador. Depois, porque não parece plausível que nenhum dos grandes partidos democráticos pretenda candidatar-lo ou apoiar a sua candidatura.

O próprio PS, que antes de 11 de Março chegou a subscrever um documento a declarar que Costa Gomes era o seu candidato futuro à Presidência da República, tenderá agora a explicar que aquela posição visou sobretudo afastar a acusação de apoio a Spínola.

Quando ao PPD e ao CDS são suficientemente conhecidas as reservas postas pelos seus dirigentes a Costa Gomes para não valer a pena sequer admitir a hipótese de lançarem a sua candidatura.

Pinheiro de Azevedo o prestígio, o PS (e não só)

Por tudo isto, a posição de Costa Gomes para poder vir a ser futuro Presidente da República, eleito pelo povo português, não será tão sólida quanto o seria há alguns meses atrás. Na fase do gonalvismo e mesmo no período de transição iniciado pela divulgação do Documento dos 9, Costa Gomes aparecia como o candidato indiscutível, senão o único «mesmo que o quiséssemos substituir, não seríamos outra pessoa» — afirmava, então, em privado, um conselheiro da Revolução).

Surgem, assim, outras figuras militares que poderiam recolher o patrocinio de largos sectores das Forças Armadas, das forças políticas e da opinião pública, beneficiando algumas delas de uma popularidade de que o general Costa Gomes, esfingico, distante, e com uma voz pouco agradável, não disfruta.

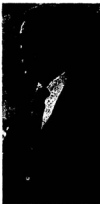
O caso mais flagrante, neste aspecto, será o de Pinheiro de Azevedo. Tendo-se mantido numa penumbra relativa mas confortável, em termos políticos, até à constituição do VI Governo, o actual Primeiro-Ministro tem criado, a partir daí, uma imagem de homem corajoso e muito persistente. Além disso o seu modo de falar directo, por vezes brusco, agrada a muitos. O «surgimento» dos seus «como lhe tem chamado Mário Soares, cujo partido não des-

gostaria talvez de ver Pinheiro de Azevedo instalado em Belém) ganhou, nos últimos tempos, uma importância se dura (recorde-se o sequestro) experiência política e algum ascendente moral sobre vários dos seus camaradas militares. O seu estado de saúde, no entanto, inspira alguns cuidados, visto que tem tido problemas com o coração e tem dado mostras de ser um homem incapaz de se poupar a esforços.

Pinheiro de Azevedo tem conseguido concitar as simpatias do PS, mas não só. Também dirigentes do CDS teriam chegado a subcrever, há um mês e meio, uma declaração segundo a qual Pinheiro de Azevedo poderia vir a ser o seu candidato à Presidência da República. Depois de terem começado por manter relações difíceis, Pinheiro de Azevedo e Sá Carneiro têm vindo a conferir-lhe um carácter mais cordato, pelo que também o FPD — sem apolar com demasiado entusiasmo — não se oporia a uma candidatura do epolítico protótipo do português médio.

No entanto, o grande obstáculo político à eventual candidatura de Pinheiro de Azevedo é a sua limitada influência em muitos meios militares.

Mesmo num sistema de sufrágio que «ex» a sua interfe-rencia na escolha do novo Presidente da República, estes quererão decreto



PINHEIRO DE AZEVEDO:
O inconveniente de ser da
Armada

ter uma palavra a dizer, e Pinheiro de Azevedo não é um homem-forte em termos de apoios militares.

Por outro lado, parece pouco crível que, sendo militar, o Presidente da República possa não ser do Exército, quando neste se concentra o peso politico-estratégico predominante, e depois de 23 anos de fascismo, em que o Chefe do Estado foi primeiro da Força Aérea (Cavaleiro Lopes), e depois da Armada (Américo Thomaz).

Pires Veloso, o Norte e o PPD (e não só)

Outra figura militar que tem vindo a ganhar prestígio é o brigadeiro Pires Veloso, actual comandante da Região Militar do Norte. Ligado à descolonização de Moçambique, onde parece ter conseguido um bom entendimento com a Frente (tendo-lhe cabido a tarefa de transferência de armas), e, posteriormente, a de S. Tomé onde terá realizado positivo trabalho político, Pires Veloso foi chamado a assumir funções de chefe militar (com óbvias conotações políticas), num momento particularmente delicado, por ocasião da queda do V Governo Provisório. A substituição contestada de Eurico Corvacho, juntava-se a necessidade de resolução do caso CICAP/RASP, no qual, como se sabe, a intervenção pessoal do então chefe do Estado Maior do Exército general Carlos Fabião não coincidiu totalmente com a posição já assumida pelo recém-nomeado comandante da Região Militar do Norte, Pires Veloso, porém, superou estes e outros obstáculos, e foi conso-



PIRES VELOSO:

Mais ligado aos 9 do que se pensa

lidando com rapidez, por vezes surpreendente, a sua posição no quadro político ou militar e o seu prestígio junto da população, sobretudo no norte. Homem ainda relativamente novo, na casa dos 50, Veloso está mais ligado do que se possa pensar ao grupo dos 9, nomeadamente a Vítor Crespo. O seu peso político-militar tem subido de tal forma acelerada que a sua entrada para o Conselho da Revolução não suscita a surpresa dos observa-

dores políticos. «Além do mais, é uma forma de o termos todas as semanas em Lisboa» — confiava um dos homens de topo do MFA.

Desde há meses que partidos como o PPD, com forte implantação no Norte, têm mantido com ele intensos contactos, não sendo nada de afastar que o pudessem encantar como candidato possível à Presidência da República.

Paralelamente, dirigentes do PS asseguram que Pires Veloso é um socialista, e parecem querer jogar nele a fundo no futuro próximo. Repetidas visitas correm essa situação de boas relações entre o Partido e o chefe militar, que se tem imposto aos poucos na sua região militar.

Embora o PCP não esconda a sua oposição a Pires Veloso, acusando-o de espionismo acusado, ele emerge — neste final de 1975 — como um dos nomes com maiores possibilidades de conciliar um apoio em termos de candidaturas à Presidência da República.

Silva Cardoso, A Força Aérea e o afastamento

Também o brigadeiro Silva Cardoso, da Força Aérea é indicado como um dos «possíveis». A personalidade menos conhecida do que Costa Gomes, Pinheiro de Azevedo ou Pires Veloso, o brigadeiro Silva Cardoso distinguiu-se recentemente pela posição assumida como Alto-Comissário em Angola, pela imparcialidade que tentou sempre utilizar quando do exercício dessa sua comissão e pelo modo digno como regressou a Portugal. Desde então, tem estado bastante retirado da vida política, mas, talvez por isso, e pela sua posição externamente apartadária, seria visto com bons olhos por certos sectores militares ligados aos «operacionais» como o Presidente da República que mais conviria ao país em 1976. Consta, no entanto, que, confrontado com tal hipótese, Silva Cardoso teria declarado — imediatamente que não aceitaría candidatar-se.



SILVA CARDOSO:

Não aceitação «a priori»

Além desta reserva, outros obstáculos se opõem a uma eventual candidatura de Silva Cardoso (que chegou a ser falado com insistência, meses atrás para uma eventual substituição de emergência de Costa Gomes).

Silva Cardoso não é oficial do Exército, e vê-se mal como é que este ramo das Forças Armadas

aceitaria um Presidente provindo da Força Aérea (além alguma oposição seria também de esperar da Armada).

O seu afastamento da vida política tem redundado em falta de contactos com os dirigentes partidários, que, de momento, preferem lançar o seu olhar prospectivo sobre homens e militares que detêm uma fracção de poder.

Além, dentro da própria Força Aérea — com a consolidação da posição do CEMFA e do Vice-CEMFA e dos conselheiros da Revolução em exercício — o espaço político de Silva Cardoso não é para já apreciável.

O seu grande trunfo será a forma mais ou menos hábil como poderá (e saberá) fazer a sua «travessia do deserto» até Março/Abril de 76, resistindo incluíme aos riscos de deterioração política, que ameaçam permanentemente os demais «candidatos» falados.

Altino de Magalhães os Açores e os 9 (e não só)

Atitude diferente quanto a uma eventual candidatura, parece ser a do general Altino de Magalhães o qual, sem, evidentemente, ter alguma vez declarado formalmente a sua afinidade à candidatura, estaria disposto a aceitá-la, se entendesse que essa seria a melhor solução para o país (recorde-se a sua presença em Lisboa no dia 25 de Novembro). Altino de Magalhães tem sobressaído na vida política portuguesa como governador militar dos Açores. Para uns ele é considerado como apoiante das teses emancipacionistas da FLA (Frente de Libertação dos Açores). Para outros, — a maioria da população açoreana — o general Magalhães tem demonstrado extrema habilidade na condução dos negócios políticos do arquipélago, evitando, pela sua maleabilidade e pela sua compreensão da realidade açoreana, uma declaração unilateral de independência, que seria estado, por mais de uma vez, para ser

concretizada. Altino de Magalhães seria um candidato que poderia vir a receber o apoio de largos sectores de cariz conservador, tanto nos meios civis, como nos meios militares. Assim, o CDS e o PPD açoreanos mantêm com ele as melhores relações.

Já a esquerda o contesta muito frontalmente — mesmo mais do que Feres Veloso. O PCP já o acusou, mais de uma vez, de «reaccionário».

O próprio PS teme as suas veleidades açoreanas, e não parece nada disposto a subcrever qualquer candidatura em que ele possa encontrar-se envolvido. Esta reserva do PS é, neste instante, o principal problema que obstaculiza uma candidatura de Altino de Magalhães.

Nos meios militares, por várias ocasiões, o seu nome chegou a ser falado para suceder a Costa Gomes, mas nos sectores afectos ao Presidente Altino de Magalhães é considerado demasiado direitista para poder corporizar



ALTINOS DE MAGALHÃES:
Contestado (e recusado) pela esquerda

uma Revolução Socialista, ou até mesmo um processo político democrático progressista.

A ordem dos factores é arbitrária

Galvão de Melo

a apetência e os «dossiers»

Depois deste primeiro grupo de cinco possíveis candidatos à Presidência da República, todos eles ainda hoje ligados estreitamente ao regime nascido com o 25 de Abril (todos eles, também, tendo desempenhado funções relevantes na hierarquia militar e/ou política, antes do 25 de Abril), há um segundo grupo, igualmente, em princípio, constituído apenas por militares, que não seriam provavelmente candidatos a eleger democraticamente em eleições livres, mas terão de ser considerados como possíveis Presidentes da República, caso a revolução portuguesa continue a evoluir, como certos sinais parecem demonstrar, para uma direita que poderá ser «a priori» democrática, mas que também poderá acabar por ser pura e inextoravelmente autoritária e fascista.

Numa zona de fronteira, no caminho para a direita, situa-se o general Galvão de Melo. Deputado independente por Viseu, mas eleito numa lista apresentada pelo CDS, Galvão de Melo é, entre os militares de cúpula do 25 de Abril, um dos que tem um passado profissional, e até

político, mais brilhante e limpo.

As suas posições de extrema dureza e de um direitismo não disfarçado (vide passagens do recente discurso, num comício do CDS em Rio Major desautorizadas por Adelino Amaro da Costa, na Constituinte) levantam, todavia, legítimas dúvidas sobre as suas intenções democráticas. Não passando para uns de «play boy atrevido, Galvão de Melo, é, para outros, a esperança mais firme de «endireitar» (no duplo sentido, de colocar à direita e de pôr direito) o país. Disfruta ainda de inegável prestígio na

Força Aérea e suscita admiração pela sua coragem física. É muito comentado o facto de tanto o PCP como os partidos de extrema-esquerda, como também os militares ditos progressistas e revolucionários, pouco ou nada, até agora o terem incomodado, apesar de dizerem — à boca pequena — que pertence ao MDLP. Este facto é por muitos observadores relacionado com elementos essenciais do «Dossier ex-PIDE/DGS», que Galvão de Melo teria guardado da sua passagem pela Junta de Salvação Nacional.



GALVÃO DE MELO:
porque nunca o incomodaram?

É conhecida a sua apetência para uma candidatura à Presidência da República (frequentemente objecto de intervenções de familiares), apetência que precisa de uma base de apoio.

Não sendo provável este apoio provindo do PS e do PPD, a alternativa seria o CDS, mas este partido pode não estar demasiado interessado em vincular a sua imagem aos «ímpetus crescentemente direitistas» de Galvão de Melo. Se assim for, resta-lhe o suporte da direita mais radical, o que limita imenso o seu toque eleitoral.

Spínola o MDLP e o regresso

Num prisma mais inequivocadamente de direita a personalidade de Spínola terá de continuar a ser considerada em tese, encobecendo o MDLP — Movimento Democrático de Libertação de Portugal, no qual se misturam pessoas de diferentes tendências, com aparente predominância de figuras ligadas ao regime fascista deposedo, o antigo presidente da República poderia não ter desistido ainda da ideia de um regresso triunfal, que tem vindo a anunciar desde que, em 11 de Março, abandonou o território português. No entanto, colaboradores próximos que com ele têm contactado nos últimos tempos afirmam terminantemente que o ex-general pretende apenas ser libado das acusações golpistas relacionadas com o 11



ANTÓNIO DE SPÍNOLA:
Procura ser libado

de Março, regressando a Portugal, e não se candidatando à Presidência da República. As mesmas fontes admitem que Spínola poderia preferir apoiar um outro candidato, como, por ex., o general Galvão de Melo.

Um «Pinochet» desconhecido e o ultra- -direitismo

Para além da personalidade de António de Spínola, não deve desprezar-se a hipótese de, na eventualidade de um regime de direita fascista, o cargo de Presidente da República vir a ser exercido por um desconhecido, em princípio militar. «Há sempre um Pinochet desconhecido que espera por si» — é um «slogan» que traduz sugestivamente esta possibilidade teórica.

Conhecedores dos mitos militares pensam que é pouco provável que em tão curto espaço de tempo (4 a 5 meses) possa emer-



UM «PINOCHET DESCONHECIDO»
Possibilidades teóricas?

gir esse caudilho militar, alinhado numa via ultra-direitista (e isto mesmo que os sintomas de crise económica se agravem dentro de pouco tempo).

Também dizem que esse «Pinochet» — a aparecer — aparecerá de extractos desconhecidos das FA, não sendo nenhuma das figuras hoje tão faladas nos comandos militares, mesmo as mais direitistas.

H. de Barros Guerreiro e os civis

Embora não devam ser nunca desprezadas as probabilidades de uma viragem definitiva e acentuada à direita, com consequências óbvias no exercício do cargo de Presidente da República, é de presumir (e de esperar) porém que a próxima pessoa a ascender à mais alta magistratura do país, seja democraticamente eleita em 1976.

Sendo assim, nada obriga, em princípio, a que o titular do cargo seja um militar, como poderia resultar da enumeração até aqui feita de eventuais candidatos, nomeadamente os cinco primeiros apontados.

Entre os civis, um dos nomes mais claramente em foco será o do actual presidente da Assembleia Constituinte, Prof. Henrique de Barros. Membro do Partido Socialista, cientista de reputação segura, Henrique de Barros tem demonstrado, na presidência da Constituinte um tacto, uma resiliência e uma autoridade democrática que, de um modo geral, agradam às diversas forças políticas (dentro das quais o próprio PCP), e incluindo os militares. Outro nome que principiará a ser citado é o do prof. Emídio Guerreiro, o qual, como se sabe, saiu recentemente do PPD, e poderá vir a ter o apoio de certos sectores de esquerda ou centro-esquerda.

Não parece que nenhum dos civis que se pudessem conceber tenham mínimas probabilidades de quebrar a tradição de uma Presidência da República militar. Muito menos num período em que a personalidade do Presidente terá necessariamente de ser de confiança da FA.

Mas, dentro dos civis, a hipótese Henrique de Barros é razoavelmente plausível, tratando-se de homem aceito por todos os sectores políticos, e ligado a funções políticas logo desde o 25 de Abril.

Já a hipótese Guerreiro (ou outra do género) é tão «surrealista», que só valeria pelo interesse de ver até onde é que um candidato não apoiado por um Partido poderia ir — até aos 2 ou aos 3%?

Além, prudencialmente, nenhum dos principais políticos partidários se arriscaria a uma candidatura para a Presidência da República em 76.



HENRIQUE DE BARROS
Razoavelmente plausível



EMÍDIO GUERREIRO:
Surrealismo a 3%?

Acompanhar à lupa

Tudo viato e bem ponderado, parece poder-se concluir que, das nove hipóteses mencionadas, as cinco primeiras (Costa Gomes, Pinheiro de Azevedo, Pires Veloso, Silva Cardoso e Altino de Magalhães) têm, mais probabilidades do que as restantes e que, dentro desse grupo, a ordem dos factores não é arbitrária (ou seja que Costa Gomes tem mais probabilidades do que Altino de Magalhães, e este menos do que Silva Cardoso e do que Pinheiro de Azevedo; e o actual Primeiro-Ministro tem menos do que Pires Veloso, etc.).

Por outro lado, a possibilidade de o Presidente da República a eleger em 1976 ser um civil não deve ser posta de lado, principalmente se o futuro das relações entre as Forças Armadas e

os partidos demonstrar que a facção favorável ao «regresso a quartéis» prevalecer, e o país encontrar um Presidente da República civil com prestígio, inclusiv nas FA.

É evidente que se está ainda longe do dia da eleição e, entretanto, outros nomes aparecerão e alguns dos atrás referidos poderão deixar de ter significado em termos de Presidência da República.

De qualquer modo, valerá a pena principiar desde já a pensar numa eleição que se cipeça possa vir a revestir-se do maior rítor para a vida nacional. E a acompanhar, à lupa, a carreira política destes promissores candidatos...

Expresso

75-12-13

15

MPLA proclama inimigo de Angola os países que reconhecerem no Huambo governo FNLA/UNITA

AO CONTRÁRIO do que seria de esperar com o parcelar desbaratamento das forças da FNLA que prosseguiram Luanda, a guerra de Angola corre mais do que nunca o risco de uma escalada rápida, nas próximas semanas.

O envolvimento de meios aéreos e a dotação cada vez maior de armamento pesado e moderno por parte do MPLA estabelece um desequilíbrio de forças entre os movimentos rivais que não se ajusta à internacionalização do conflito, por demais clara. Os observadores admitem, também, que esta nova fase da guerra com forças aéreas em acção se deve ao factor antecipação por parte do MPLA que deveria conhecer a entrega de um reforço substancial de armamento à FNLA e UNITA, actuando por isso antes que esse equipamento pudesse chegar ao teatro de operações.

A posição crítica em que ficará agora a África do Sul poderá, por seu lado, contribuir para novas acções de intervenção directa, facto que ampliará o curso da guerra.

OS MEIOS para uma correcta avaliação da actual situação em Angola escasseiam, obviamente, perante a guerra declarada que se desenrola entre o MPLA e a coligação FNLA/UNITA. Um mês depois da proclamação da independência, em Luanda, por parte do MPLA, seguida da constituição do governo de coligação anunciada pela FNLA e UNITA, pouco ter-se operado uma reviravolta no terreno, pelo menos em termos militares. A última quinzena terá apresentado um saldo sobremaneira negativo nos indicadores operacionais da "coligação", justificado, em alguns casos, pelo reforço de quadros militares especializados junto do MPLA enquanto, incompreensivelmente, se ampliavam crises nos centros de poder da FNLA e da UNITA.

O desajustamento em presença permitiu ao MPLA anteciper o plano de "ofensiva generalizada" que tinha princípio previsto para hoje (10) com o desencadear de actos de guerrilha e sabotagem no território que classificava de escapado. O movimento de Agostinho Neto, Chefe de Estado na proclamação de independência unilateral, alcançou como resultados imediatos, importantes posições na estratégia militar. Forças das FAPLA (Forças Armadas Populares de Libertação de Angola) progrediram, segundo



A imagem mostra a retirada de tropas da FNLA para além do Casito quando dos primeiros acordos para redução de forças na área da capital angolana. Hoje, depois de diversos estágios de guerra a FNLA volta a ser empurrada pelas FAPLA até à linha limite do Ambriz

este de Luanda, até à periferia do Ambriz, quartel general e principal centro de decisão política da FNLA. O Ministério da Informação, no prolongamento de solicitações similares, garante que a FNLA retirava do Ambriz enquanto patrulhas avançadas do MPLA penetraram na localidade, não se sofrendo a tomada definitiva da posição. Durante o fim-de-semana o Governo Popular convidou as representações de imprensa acreditadas para uma visita ao Casito, vila próxima da capital, ocupada pela FAPLA.

As solicitações garantem, por outro lado, o maior salto para as FAPLA, na região dos Libongos e na Barra do Dande, importantes salientes FNLA/UNITA no teatro de operações da zona litoral-centro e de influência radical para a sobrevivência de Luanda. Cerca de 20 toneladas de material de guerra diverso terão sido o espólio da contra-ofensiva.

O MPLA, através do Governo-que instituiu, chama a si a responsabilidade e o controlo político militar da região Leste-Nordeste. Após de combates prolongados na área de Saucimo (Gonçalves de Carvalho) na linha limite Luanda-Moxico. O MPLA terá avançado até Cagume, coacção militar da UNITA e importante centro ferroviário com terminal em Teixeira de Sousa, fronteira com Congo Braz-

Escalada aos meios aéreos

A contra-ofensiva do MPLA caracterizada, principalmente pela penetração em direcção ao Litoral-Norte (Ambria) e mais para o interior com uma cunha destinada a romper a resistência no Uije, é classificada como autentica escalada de guerra. O potencial de armamento utilizado pelas FAPLA, com predominância para material recente composto por blindados ligeiros e carros anfíbios determina a convicção de uma acção decisiva para desalojar a FNLA dos seus domínios tradicionais.

Até que ponto a guerra entraria no estágio de utilização de meios aéreos poderosos era a interrogação que se punha no decorrer das últimas semanas. Até agora apenas a FNLA se servia de pequenos aviões de hélice, vulneráveis aos mísseis balísticos terra-ar recentemente postos à disposição do MPLA pela União Soviética.

A partir de domingo, segundo notícias divulgadas a partir de Luanda e confirmadas pelos correspondentes de imprensa sediados em Kinsasa, o MPLA passou a utilizar meios aéreos em bombardeamentos que recaíram sobre a rota do café, presumindo-se que na preparação de uma ofensiva para a tomada de Camuna, Santa Rufina e Berra Buzza foram os aglomerados mais atingidos, estimando-se como elevado o número de vítimas civis.

As esquadrihas que entram em acção integram caças-bombardeiros e helicópteros. Recordase que o MPLA controla ainda uma das bases mais importantes de toda a África em termos de capacidade e que, em relação a Angola se encontra estrategicamente implantada, ao centro da Luanda.

Cabinda não avancava alterações de vulto, mantendo-se sob controlo do MPLA, mas embora o Enclave pareça estar na objectiva que tanto seduz ao Zaire como à República Popular do Congo, Rank Frank... membro preponderante da FLEC — Frente de Libertação de Cabinda, revela afinidades bastantes vinculadas com a doutrinação de Mobutu Sese Seko, a quem os Estados Unidos retiraram idêntico devotaram por situação de recurso a confiança pouco antes da "cinelra" de Nakuru. Aliás, a Boa Noite das FAPLA garante a ligação de Cabinda a Angola, quando instalada no Malombo, embora os "cabindas" se proclamassem, entre si, apenas "cabindas".

Malanje, a província da faixa central que desce de Camuna a Silva Porto, constituindo ampla frente de guerra, terá deixado de ser corredor de trânsito para a "coligação" quando no fim de semana o MPLA levou a contra-offensiva às margens do rio Queve. Luanda considera que a pressão militar "é consideravelmente aliviada agora que as forças atacantes (FNLA/UNITA) foram atacadas para além dos Libongos e evacuem Ambria" paralelamente com a detenção da coluna blindada que Santos e Castro conduziu até ao Ebo, onde se terá desenrolado o grande confronto em que se atribui à FNLA a perda de diversos blindados e uma centena de honores. Para esta derrota da coligação terá ocorrido a desobediência à estratégia de Santos e Castro, profundo conhecedor do terreno e empenhado em escutar uma manobra de diversão com pequenos grupos-comandos que levariam as FAPLA a permitir um envolvimento mortal às portas de Luanda. Santos e Castro, segundo rumores, terá sofrido ferimentos que o impedem de cotijugar as "operações de frente".

MPLA — proclamação pública

O Movimento Popular de Libertação de Angola, aprovando o Governo em que assenta a proclamação unilateral de independência concretizada em 11 de Novembro, tornou pública no domingo, uma proclamação lida por Lúcio Lara aos microfones da Emissora Nacional de Angola, com emissão a partir de Luanda.

O documento revela as últimas posições assumidas pelo MPLA quanto ao governo de coligação a funcionar no Huambo pela FNLA/UNITA, denunciando Portugal e todos os países que considerarem governação angolana a partir de Nova Lisboa.

"Será considerado inimigo do povo angolano — princípio do comunicado — qualquer governo que reconheça o pseudogoverno e a pseudo-República instituídos pela FNLA e UNITA, organizações ligadas e manobradas por forças imperialistas e, em especial, pela República da África do Sul".

Referindo-se a Portugal, a proclamação do MPLA salienta: "É notória a atitude cúmplice de Portugal que só em 30 de Novembro confirmou, publicamente, diante da Assembleia Geral da ONU, que forças regulares sul-africanas tinham invadido território angolano nos primeiros dias de Agosto, ainda na vigência da soberania portuguesa, tendo-se limitado o Governo Português a simbólicas acções diplomáticas secretas que não visavam qualquer resultado prático".

A proclamação denuncia o conhecimento de Portugal quanto à existência de "milhares de soldados do ELP aquartelados na Namíbia e a invasão do Norte de Angola por forças zairenses ainda antes dos acordos de Alvor".

De facto, muito antes dos portugueses se retirarem, definitivamente de Angola (a partir de Agosto de 74) a o País materializava acções de bastidor em termos logístico-militares. Três países se batiam no terreno em ordem a uma supremacia de bloco, com o Zaire francamente ao lado da FNLA, a África do Sul junto da UNITA numa ajuda a que não era alheia a Tunísia, no Norte de África, Cuba e Argélia, de formas diferentes, estavam com o MPLA. Te Javia, os países em bastidor definiam-se como Estados Unidos, União Soviética e China. Aquí, o factor influência que reza sobre a rota do

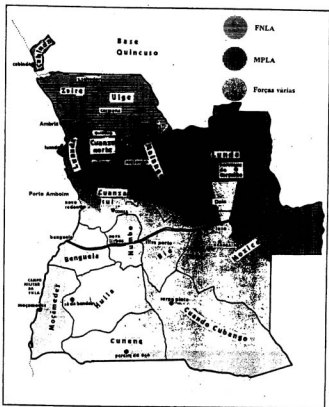
Cabo, para lá da potencial riqueza angolana, levava Portugal a dividir-se à meira condição arfital, acres de longo contemplado.

Entretanto, o MPLA evita vincular os norte-americanos aos "interesses imperialistas" sobre Angola e a FNLA e a UNITA pouco acentuam, por sua vez, eventual interferência da União Soviética.

Atente-se na proclamação de domingo da República Popular de Angola (MPLA) quando faz salientar: "depois da vitória obtida pelo MPLA e pelo povo angolano contra o colonialismo português, sem hipotecas de qualquer ordem, novamente se assiste a uma ofensiva imperialista no sentido de, pela segunda vez na História, se criar um governo fantoche, agora com novo elemento de pressão: uma república e um governo fantoches, fruto do casamento com a República da África do Sul e do Zaire, apadrinhados por diversas forças imperialistas. Cada uma dessas partes e, ainda, os ELP's fascistas e os colonos saudosistas procuram tirar o melhor partido para fins particulares".

A proclamação do MPLA que Lúcio Lara leu no domingo, assente no que parece ter sido um retrocesso em forma da coligação FNLA/UNITA, termina com a garantia de que "o Governo Fantoche do Huambo será liquidado". Entretanto, conhecem-se ciúbes entre a corrente política e militar que segue Daniel Chipenda e o estratega Santos e Castro perante o renvido conceito de hierarquia tradicional de antigo ministro do interior N'Gola Kahangu. As dissidências de cúpula permitiram degradar, principalmente, as bases militares ao nível dos três movimentos. Recorde-se que os melhores militares de cada um dos movimentos resultaram da abseção de combates que estiveram ao serviço colonial irregular: fuzas, grupos especiais, panteras/OP/DCA, entre outros grupos. Por outro lado, no MPLA, salvo o "Esquadrão de Cabinda" comandado por N'Doul e N'Zang, os melhores chefes ficaram com os veteranos dissidentes, na Revolta do Leste, sob a chefia de Daniel Chipenda.

Tendo em mente que à altura da revolução de Abril em Portugal os três movimentos não colocaram no terreno um milhar de homens (os rebeldes do Katanga ao serviço colonial ultrapassaram esse efectivo com três quotas na Luanda pouco espanta que seja difícil constituir um Exército regular em Angola a partir dos combatentes da guerrilha.



A Guerra civil de Angola tem sofrido alterações no terreno. Desde 11 de Novembro até sexta-feira a FNLA foi obrigada a retirar da área de Luanda, perdendo o Dande, Caxito recuando para lá dos Libongos. O MPLA progrediu até à vila do Ambriz, evacuado pela FNLA no princípio da semana, estabelecendo-se a FAPLA uma linha de penetração a partir de Malanje e em direcção a Carmona. A UNITA terá recuperado o Luso e progredido pela faixa central da Lunda até à defesa próxima de Henrique de Carvalho onde se travam combates. Também na Quibela e Gabela o MPLA e a UNITA lutam para assegurar as duas posições com ligação para Novo Redondo, mantendo-se o MPLA com o controlo do Ambriz, até Mussende. Todo o território do Sul continua em poder da UNITA e das forças de Daniel Chipenda, sendo a região que menores alterações sofreu.

Santos e Castro sai do Comando

Embora a FNLA denuncie como falsas ou exageradas as notícias divulgadas pelas fontes próximas do MPLA quanto à ofensiva, estas confirmam-se na sua quase totalidade. Por outro lado, a rejeição do plano estratégico de Santos e Castro nas operações de frente teve como resultado imediato a série de derrotas impostas pelo MPLA em toda a estirpe de Luanda. Os comandos de Santos e Castro estiveram preparados para a designada "marcha final" sobre Luanda a cerca de 30 quilómetros da capital. Todavia, o plano de operações foi alterado pelos "estrategas zairenses" e o Estado-Maior de Santos e Castro foi afastado, quicé para ceder as "honras de tomada de Luanda". As últimas notícias garantem que Santos e Castro terã deixado de comandar na FNLA.

Neste contexto de análise nada parece poder opor-se que se considere internacionalizada a guerra de Angola de que Portugal se afastou com a retirada dos últimos para-quadristas ao joito dos Centurões de Lartéguy.

César Camacho



A consequência mais imediata da guerra incide sobre as populações civis. Mulheres e crianças as maiores vítimas, com desespero e fome por companhia